



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO
13/2024

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA

OBJETO

Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer Sistema de Gestão em Saúde, incluindo todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a perfeita funcionalidade, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$1.603.963,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06 de janeiro de 2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	5
7. DA FASE DE JULGAMENTO	6
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

(Processo Administrativo nº10096/2024)

O MUNICIPIO DE SAPUCAIA – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, com sede na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia / RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.911.953/0001-37, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº4.685/2024, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer Sistema de Gestão em Saúde, incluindo todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a perfeita funcionalidade, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será julgada pelo menor preço global.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.7. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. O impedimento de que trata o item 3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. A vedação de que trata o item 3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.2 ou 4.4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 valor global do lote;

5.1.3 Marca;

5.1.4 Modelo;

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240, Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

5.1.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ata de registro de preços.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *no mínimo 1% (um por cento) inferior ao menor preço apresentado*.
- 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5**Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta prévia aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.19, **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, quando o Pregoeiro e sua equipe não possuírem conhecimento técnico do objeto e/ou não “dominarem” o mercado consumidor do objeto do certame, poderá submeter a(s) proposta(s) provisoriamente vencedora(s), bem como a documentação apurada em diligência, ao órgão técnico solicitante para análise e manifestação quanto à suposta inexequibilidade apresentada.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor técnico requisitante do objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

7.1.1. Ato Constitutivo;

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição e identificação de seus administradores, ou;

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

7.1.2. Prova de Inscrição no CNPJ.;

7.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

7.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

7.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.8. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Poderá participar pessoa jurídica, que seja do ramo de atividade compatível, com o objeto especificado neste Termo de Referência, e que atenda à todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação especial; Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados, em prestar os seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, sejam empresas idôneas e qualificadas para a execução dos serviços, e que deverão apresentar:

7.2.2. A licitante deverá apresentar Certidão (ões) ou Atestado(s), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao presente objeto;

7.2.3. A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de 03 (três anos), por se tratar de um serviço contínuo, com base no §5º, do art. 67, da Lei nº 14.133/21;

7.2.4. A LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, será convocada pelo Pregoeiro, em até 05 (cinco) dias úteis, para realização da apresentação do sistema (Prova de Conceito). A demonstração ocorrerá visando comprovar o atendimento dos módulos descritos e demais requisitos especificados neste Termo de Referência.

7.2.5. A presente Prova de Conceito tem por objetivo aferir via demonstração que a LICITANTE, classificada provisoriamente em primeiro lugar, dispõe de um Sistema Integrado de Gestão em Saúde, objeto deste Termo de Referência, com os requisitos mínimos previstos neste Documento, bem como detém o conhecimento sobre sua operacionalização.

7.2.6. A Equipe Responsável pela realização da Prova de Conceito, composta pelos Integrantes Técnicos e o Integrante Demandante da contratação, convocará a LICITANTE selecionada, provisoriamente, para realização da POC nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro – Sapucaia-RJ, no 5º (quinto) dia útil, contados a partir data da convocação.

7.2.7. O ato de convocação será expedido preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de resposta, e informará a data, local e horário da realização da Prova de Conceito.

7.2.8. Para realizar a Prova de Conceito, a CONTRATANTE se limitará a disponibilização do circuito de Internet, deste modo caberá a LICITANTE dispor de todos os equipamentos necessários, a fim de que possa ser realizado procedimento de verificação com os requisitos técnicos requeridos nesta contratação.

7.2.9. Será permitida a participação das demais licitantes no acompanhamento da Prova de Conceito, na condição de ouvintes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

7.2.10. Os demais licitantes interessados em acompanhar a Prova de Conceito deverão manifestar-se por meio de mensagem para o e-mail compras.saude@sapucaia.rj.gov.br onde serão tempestivamente avisadas da data e horário previstos para o seu início.

7.2.11. Após iniciada a Prova de Conceito, não será permitida a alteração de códigos, compilação, correção, “update” e outros.

7.2.12. Caso este fato acima seja constatado pela equipe avaliadora, a licitante terá sua proposta desclassificada.

7.2.13. Realizada a Prova de Conceito, a CONTRATANTE emitirá parecer conclusivo sobre a realização da Prova, do qual conste manifestação sobre o atendimento de todos os itens obrigatórios e no mínimo 95% das funcionalidades não obrigatórias, exigidas pela Equipe Responsável pela realização da POC.

7.2.14. As funcionalidades exigidas pela Equipe Responsável pela realização da POC serão extraídas do **ANEXO II do Termo de Referência - REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE** e sua comprovação cobrada da LICITANTE, para fins de verificação da conformidade do objeto.

7.2.15. O parecer conclusivo será encaminhado à Comissão de Licitação, para prosseguimento do certame.

7.2.16. Se a licitante não demonstrar o atendimento de todos os itens obrigatórios e no mínimo 95% das funcionalidades não obrigatórias exigidas pela Equipe Responsável para a realização da Prova de Conceito, a proposta de preços será desclassificada, devendo ser chamada a próxima colocada na etapa de lances para apresentar sua proposta de preços e a documentação de habilitação e consequentemente realizar os procedimentos relativos a Prova de Conceito nas mesmas condições discriminadas neste Termo de Referência.

7.2.16. À CONTRATANTE é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

7.2.17. A infração de quaisquer das regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a empresa licitante.

7.2.18. O “hardware” e o “software” necessários para a realização da Prova de Conceito são de inteira responsabilidade da empresa licitante convocada, ficando sob a diligência da Equipe Técnica da Prova de Conceito, por 01 (um) dia útil, após o período de realização da Prova de Conceito, para a conferência dos “softwares” instalados/acessados no mesmo e do resultado apresentado.

7.2.19. O representante da empresa licitante deverá estar presente durante a diligência, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela Equipe Técnica.

7.2.20. Durante a realização da diligência, não será permitida qualquer alteração do produto proposto na licitação.

7.2.21. Não será permitido durante a realização da prova de conceito:

- O uso de apresentações em “slides” ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;
- A gravação de código (programas executáveis, “scripts” ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
- Aproveitamento de “templates” criados anteriormente.

7.2.22. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Secretaria Municipal de Saúde não terão seu tempo contado como realização da Prova de Conceito e não poderão ser considerados como prejuízo à empresa licitante, durante a avaliação.

7.2.23. Concluída a demonstração da empresa licitante, para fins de verificação da conformidade do objeto com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório informando sobre a comprovação ou não do atendimento às especificações obrigatórias e aptidão para o objeto da contratação.

7.2.24 Deverão ser atendidas/cumpridas todas as exigências para participação, habilitação e execução conforme Termo de Referência do presente Edital.

7.3 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4 A habilitação será verificada por meio no **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

7.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.6.2 Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.7 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.8.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.6.1.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situado à Rua Maurício de Abreu, 161 Centro, Sapucaia/RJ ou no Protocolo Web, no site institucional.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sapucaia.rj.gov.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Sapucaia, 17 de dezembro de 2024

Fernando de Castro Barroso
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo o contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer Sistema de Gestão em Saúde, incluindo todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a perfeita funcionalidade, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.

1.2. Os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

1.3. O presente objeto se configura como serviço comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos neste Termo de Referência e futuramente pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os pretensos serviços são de natureza contínua, eis que se fazem necessários à Administração Pública, para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, em conformidade com o disposto no inciso XV, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se expressas no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de licitatório, no qual foi realizado o devido estudo para a escolha da melhor solução a ser contratada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21.

4.1. Refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer Sistema de Gestão em Saúde, incluindo todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a perfeita funcionalidade da hospedagem do sistema, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.

4.1.1. Fornecedor de soluções tecnológicas específicas para a gestão da saúde pública, conforme os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, com funcionalidades que atendam às necessidades da Secretaria de Saúde de Sapucaia.

4.2.1. A contratação abrange a implantação do sistema, fornecimento de licenças de uso, manutenção contínua, suporte técnico e possíveis customizações do software.

4.2.2. Da Implantação e Serviços:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

4.2.2.1. Serviços: Incluem a instalação do sistema, configuração de códigos executáveis, carga e ajuste de bases de dados, além da operacionalização da solução nas plataformas da Secretaria de Saúde.

4.2.2.2. Treinamento: O curso deverá ser fornecido por profissional capacitado, com no mínimo 30h, para o número máximo de 20 (vinte) servidores da prefeitura de sapucaia com o objetivo de desenvolver os profissionais para pleno exercício das atividades do sistema. O curso deverá ser realizado presencialmente, de preferência, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2.2.1. Caso seja necessário e mediante acordo entre as partes, deverá ser fornecido treinamento complementar.

4.2.2.3. Prazos: A implantação deve ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.2.2.4. Reunião de Alinhamento: Antes da instalação, uma reunião entre as equipes da CONTRATADA e da CONTRATANTE será realizada para alinhar expectativas e apresentar o plano de execução.

4.2.2.5. Responsabilidade: A CONTRATADA será a responsável pela implantação, devendo designar um técnico especializado para conduzir o processo.

4.3. Da Conclusão dos Serviços

4.3.1. Os serviços somente serão considerados concluídos quando todos os usuários estiverem devidamente treinados e todas as funcionalidades do software estiverem operando corretamente nos sistemas da Secretaria de Saúde.

4.4. Das Licenças de Uso:

4.4.1. A CONTRATADA disponibilizará as licenças de uso do software durante a vigência do contrato, conforme os termos especificados no Termo de Referência.

4.5. Da Manutenção:

- a) **Manutenção Corretiva:** Correções de erros e falhas que possam ocorrer durante a operação do sistema.
- b) **Manutenção Adaptativa:** Adequações necessárias para atender novas exigências legais (federais, estaduais ou municipais).

4.6. Da Hospedagem:

4.6.1. A CONTRATADA deverá estipular, de forma detalhada, o tamanho necessário para a hospedagem, assim como as especificações de hardware e software requeridas para garantir o pleno funcionamento do sistema de Gestão Hospitalar que será fornecido. Além disso, deverão ser observadas e implementadas as normas de segurança e certificações pertinentes, assegurando um nível adequado de proteção contra invasões, desastres naturais e quaisquer outras eventualidades.

4.6.2. A CONTRATADA também será responsável por especificar e garantir a disponibilidade do sistema (uptime) conforme padrões de mercado, bem como por adotar mecanismos de contingência e redundância, como sistemas fallower, para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas.

4.6.3. A hospedagem será provida em caráter de comodato, e deverá ser personalizada para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de escalabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a solução fornecida.

4.7. Do Suporte Técnico:

4.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados para atendimento presencial no local, durante o horário comercial, com a finalidade de prestar suporte técnico direto e imediato aos operadores e gestores da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, deverá ser implementado um portal online para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, o qual deve registrar um número de atendimento para cada solicitação. A hospedagem e manutenção do servidor desse portal serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais para a Secretaria. O suporte técnico deverá ainda abranger atendimento aos sábados, domingos e feriados, assegurando a resolução de emergências fora do horário comercial e garantindo a continuidade do funcionamento do sistema. A CONTRATADA deverá fornecer o suporte técnico da seguinte forma, atendendo às seguintes exigências:

4.7.1.1. Suporte Técnico de Nível 1 (Atendimento Básico):

4.7.1.1.1. Objetivo: Atender solicitações simples e operacionais.

4.7.1.1.2. Responsabilidades: A CONTRATADA deverá:

- a) Resolver problemas básicos, como falhas de login e recuperação de senha.
- b) Realizar a instalação de atualizações e configurações simples.
- c) Encaminhar solicitações complexas ao Suporte de Nível 2.

4.7.1.1.3. Meios de Contato: Deverá ser disponibilizado atendimento via portal de chamados, chat online, e-mail e telefone.

4.7.1.1.4. Disponibilidade: O suporte deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial.

4.7.2. Suporte Técnico de Nível 2 (Suporte Especializado):

4.7.2.1. Objetivo: Solucionar problemas técnicos mais complexos.

4.7.2.2. Responsabilidades: A CONTRATADA deverá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

- a) Corrigir erros de execução e falhas de desempenho no sistema.
- b) Prestar suporte técnico para configurações de bases de dados e ajustes de módulos.
- c) Acompanhar a resolução de problemas que impactam o uso contínuo do sistema.

4.7.2.3. Meios de Contato: Atendimento via portal de chamados, telefone e suporte remoto deverá ser oferecido.

4.7.2.4. Disponibilidade: Segunda a sexta-feira, em horário comercial, com atendimento escalonado para urgências.

4.7.3. Suporte Técnico de Nível 3 (Suporte Avançado/Local)

4.7.3.1. Objetivo: Atender demandas críticas e estruturais que necessitem de intervenção avançada ou presencial.

4.7.3.2. Responsabilidades: A CONTRATADA deverá:

- a) Resolver problemas críticos e realizar ajustes na infraestrutura de TI.
- b) Prestar assistência técnica presencial em casos onde o suporte remoto seja insuficiente.
- c) Realizar customizações avançadas conforme as exigências legais ou demandas específicas da Secretaria.

4.7.3.3. Meios de Contato: Deverá ser disponibilizado o agendamento de visitas presenciais e a abertura de chamados no portal.

4.7.3.4. Disponibilidade: Segunda a sexta-feira, em horário comercial, com atendimento emergencial durante finais de semana e feriados.

4.7.4. Canais de Suporte:

4.7.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer suporte através dos seguintes canais:

- a) **Portal de Chamados:** Deverá ser disponibilizado para a abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos, com registro automático.
- b) **Suporte Remoto:** Ferramentas de acesso remoto deverão ser disponibilizadas para a solução de problemas diretamente no sistema da Secretaria.
- c) **Suporte Telefônico:** O atendimento deverá estar disponível para diagnósticos rápidos e emergências.
- d) **Suporte Presencial:** Assistência técnica no local deverá ser prestada para resolução de problemas críticos ou ajustes técnicos.

4.7.5. Tempo de Resposta e SLA (Acordo de Nível de Serviço):

4.7.5.1. A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes prazos de resposta e solução:

- a) **Urgência Crítica (Nível 3):** Resposta em até 1 hora, solução em até 24 horas.
- b) **Problemas Intermediários (Nível 2):** Resposta em até 4 horas, solução em até 48 horas.
- c) **Problemas Simples (Nível 1):** Resposta em até 8 horas, solução em até 72 horas.

4.7.5.2. A CONTRATADA deverá garantir a seguinte disponibilidade:

- a) **Horário Comercial:** Segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.
- b) **Suporte Emergencial:** Atendimento disponível para situações críticas aos sábados, domingos e feriados, via suporte remoto.

4.7.5. Treinamento e Capacitação:

4.7.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer:

- a) **Capacitação Inicial:** Treinamento completo para usuários, técnicos de TI e gestores sobre a utilização do sistema.
- b) **Treinamentos de Reciclagem:** Sessões periódicas de atualização de funcionalidades para garantir o uso eficiente do sistema.

4.8. Monitoramento e Relatórios:

4.8.1. A CONTRATADA deverá implementar:

- a) **Monitoramento Proativo:** Um sistema automatizado que identifique e previna falhas.
- b) **Relatórios de Suporte:** Relatórios mensais contendo o histórico de chamados atendidos, tempo de resposta e soluções implementadas.

4.9. Das Customizações:

4.9.1. Caso exista a necessidade para melhor operacionalização e atendimento ao espoco do objeto contratado, a CONTRATADA deverá realizar customizações no software, como novos relatórios, telas ou funções, mediante solicitação da Secretaria de Saúde e análise técnica.

4.10. Da Comunicação Instantânea:

4.10.1. A solução contratada deverá incluir uma funcionalidade para troca de mensagens instantâneas entre a Secretaria Municipal de Saúde e seus pacientes, conforme os requisitos do Anexo II.

4.11. Da Infraestrutura:

4.11.1. A solução deverá integrar o prontuário eletrônico da Atenção Primária com os demais níveis de atendimento, formando um prontuário unificado, além de garantir o envio de dados para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), melhorando a qualidade dos indicadores do programa Previnde Brasil.

4.12. Da Integração e Otimização:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

4.12.1. A CONTRATADA deverá garantir a plena integração do software com os sistemas já existentes na Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que todas as funcionalidades operacionais e de gestão sejam otimizadas para o melhor desempenho.

4.12.2. A otimização dos processos deverá incluir a adequação do sistema a novos fluxos de trabalho e a compatibilidade com bases de dados, sem comprometer a integridade dos dados e a continuidade das operações. A CONTRATADA será responsável por ajustar e customizar o software conforme as necessidades específicas da Secretaria, promovendo maior eficiência no uso dos recursos tecnológicos.

4.12.3. Além disso, todas as integrações deverão ser realizadas de maneira segura, minimizando riscos de falhas e interrupções, com testes rigorosos para garantir a estabilidade e funcionalidade plena.

4.12.4. A CONTRATADA será responsável pela seleção, treinamento e gestão dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados. Esses profissionais devem ser qualificados e fazer parte da equipe da CONTRATADA, que também deverá garantir o cumprimento de todas as obrigações legais trabalhistas e normas vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21).

5.1. A prestação dos SERVIÇOS será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

5.2. Os SERVIÇOS deverão obedecer às legislações e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização.

5.3. A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

5.4. Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.5. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

5.6. Uma vez que fiquem constatados sinais externos de avarias nos SERVIÇOS ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas neste Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data da realização da vistoria.

5.7. O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

5.8. A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

5.9. As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

5.10. Para fins de avaliação prévia do local de execução dos serviços, poderá ser realizada a Vistoria Prévia, a qual deverá ser previamente agendada e realizada em dias úteis, das 08 às 12hs e das 13 às 17hs, devendo o agendamento ser efetuado através do telefone (24) 2040-4030, de 2ª a 6ª feira, desde a data de publicação do Edital até o último dia anterior a data prevista para a abertura do certame;

5.11. Caso a licitante tenha realizado a Vistoria Prévia acima, deverá apresentar, na licitação, **Declaração de que realizou a Vistoria Técnica** e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo constante no **Anexo VIII**);

5.12. Caso a licitante opte por não realizar a Vistoria Prévia, deverá apresentar **Declaração formal** assinada pelo responsável técnico da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo constante no **Anexo IX**);

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deverá questionar à CONTRATANTE, por escrito, a respeito de toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e os controles relacionados à área da Saúde, no Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

- 6.2.** Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida, e com as normas e as condições previstas no Edital de origem e seus Anexos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências da sua inobservância total ou parcial.
- 6.3.** Manter, durante a vigência do contrato, conforme as obrigações assumidas, os requisitos da habilitação, exigidos no Edital de origem.
- 6.4.** Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos, eventualmente colocados sob sua guarda, pela CONTRATANTE.
- 6.5.** Manter o sigilo completo, em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/18, sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las à terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.
- 6.6.** Submeter-se a fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato.
- 6.7.** Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e as obrigações do Contrato, ou os dele resultantes, exceto se previstos em edital, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
- 6.8.** A CONTRATADA deverá adequar e emitir os relatórios, conforme o padrão solicitado pelos órgãos de controle, sempre que haja uma exigência legal dos mesmos, em qualquer esfera que seja.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.** Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários, à perfeita execução dos serviços.
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, informações e cópias, de todas as normas relativas ao cumprimento do objeto.
- 7.3.** Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE, que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema, bem como fiscalizar o cumprimento dos prazos decorrentes do cronograma e da proposta apresentados pela CONTRATADA, que são partes integrantes do contrato.
- 7.4.** Nomear um servidor responsável da área de saúde, que, além de gerir o sistema, será também o responsável pelo encaminhamento à CONTRATADA, oficialmente de toda e qualquer solicitação de alteração no sistema, através do dispositivo de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, oferecido no sistema, conforme exigido no edital, que integra o presente Termo de Referência.
- 7.5.** Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, podendo em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, as providências cabíveis para a correção ou para a adequação dos procedimentos, que a mesma deverá atender no prazo necessário.
- 7.6.** Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.
- 7.7.** Efetuar o pagamento na forma e nas condições avençadas.
- 7.8.** Manter o sigilo sobre a tecnologia, e as técnicas da CONTRATADA, a que tenha acesso.

8. GESTÃO DO ATA

Fundamentação: Modelo de gestão da ata, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21).

- 8.1.** A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6.** A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.7.** O fiscal de contrato acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.8.** O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

- 8.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
- 8.10.** O fiscal de contrato informará ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do contato.
- 8.12.** O fiscal de contrato comunicará ao Gestor do contato, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 8.13.** O Gestor do contato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.14.** O Gestor do contato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da Solicitação de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.15.** O Gestor do contato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.16.** O Gestor do contato acompanhará os registros realizados pelo fiscal de contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.17.** O Gestor do contato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21).

- 9.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.
- 9.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e número da Nota de Empenho.
- 9.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$I = (TX) \quad I = (6/100) \ 365$
$I = 0,00016438$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21).

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo de **MENOR PREÇO GLOBAL DA SOLUÇÃO OFERTADA**.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.9. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, conforme justificativa exposta no processo administrativo.

10.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4.12. A empresa licitante deverá apresentar **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, em atenção ao disposto no Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/21 (conforme modelo constante no **Anexo X**);

10.4.13. A empresa licitante deverá apresentar **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei, em atenção ao disposto no Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (conforme modelo constante no **Anexo XI**), juntamente com a respectiva Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, de que emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, em consonância com a previsão do art. 93, da Lei nº 8.213/91;

10.4.14. A empresa licitante deverá apresentar sob pena de desclassificação, **Declaração de que sua Proposta Econômica** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em atendimento ao disposto no Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/21 (conforme modelo constante no **Anexo XII**).

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1. Poderá participar pessoa jurídica, que seja do ramo de atividade compatível, com o objeto especificado neste Termo de Referência, e que atenda à todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação especial; Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados, em prestar os seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, sejam empresas idôneas e qualificadas para a execução dos serviços, e que deverão apresentar:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

10.6.2. A licitante deverá apresentar Certidão (ões) ou Atestado(s), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao presente objeto;

10.6.3. A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de 03 (três anos), por se tratar de um serviço contínuo, com base no §5º, do art. 67, da Lei nº 14.133/21;

10.6.4. A LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, será convocada pelo Pregoeiro, em até 05 (cinco) dias úteis, para realização da apresentação do sistema (Prova de Conceito). A demonstração ocorrerá visando comprovar o atendimento dos módulos descritos e demais requisitos especificados neste Termo de Referência.

10.6.5. A presente Prova de Conceito tem por objetivo aferir via demonstração que a LICITANTE, classificada provisoriamente em primeiro lugar, dispõe de um Sistema Integrado de Gestão em Saúde, objeto deste Termo de Referência, com os requisitos mínimos previstos neste Documento, bem como detém o conhecimento sobre sua operacionalização.

10.6.6. A Equipe Responsável pela realização da Prova de Conceito, composta pelos Integrantes Técnicos e o Integrante Demandante da contratação, convocará a LICITANTE selecionada, provisoriamente, para realização da POC nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro – Sapucaia-RJ, no 5º (quinto) dia útil, contados a partir data da convocação.

10.6.7. O ato de convocação será expedido preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de resposta, e informará a data, local e horário da realização da Prova de Conceito.

10.6.8. Para realizar a Prova de Conceito, a CONTRATANTE se limitará a disponibilização do circuito de Internet, deste modo caberá a LICITANTE dispor de todos os equipamentos necessários, a fim de que possa ser realizado procedimento de verificação com os requisitos técnicos requeridos nesta contratação.

10.6.9. Será permitida a participação das demais licitantes no acompanhamento da Prova de Conceito, na condição de ouvintes.

10.6.10. Os demais licitantes interessados em acompanhar a Prova de Conceito deverão manifestar-se por meio de mensagem para o e-mail compras.saude@sapucaia.rj.gov.br onde serão tempestivamente avisadas da data e horário previstos para o seu início.

10.6.11. Após iniciada a Prova de Conceito, não será permitida a alteração de códigos, compilação, correção, “update” e outros.

10.6.12. Caso este fato acima seja constatado pela equipe avaliadora, a licitante terá sua proposta desclassificada.

10.6.13. Realizada a Prova de Conceito, a CONTRATANTE emitirá parecer conclusivo sobre a realização da Prova, do qual conste manifestação sobre o atendimento de todos os itens obrigatórios e no mínimo 95% das funcionalidades não obrigatórias, exigidas pela Equipe Responsável pela realização da POC.

10.6.14. As funcionalidades exigidas pela Equipe Responsável pela realização da POC serão extraídas do **ANEXO II - REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE** e sua comprovação cobrada da LICITANTE, para fins de verificação da conformidade do objeto.

10.6.15. O parecer conclusivo será encaminhado à Comissão de Licitação, para prosseguimento do certame.

10.6.16. Se a licitante não demonstrar o atendimento de todos os itens obrigatórios e no mínimo 95% das funcionalidades não obrigatórias exigidas pela Equipe Responsável para a realização da Prova de Conceito, a proposta de preços será desclassificada, devendo ser chamada a próxima colocada na etapa de lances para apresentar sua proposta de preços e a documentação de habilitação e consequentemente realizar os procedimentos relativos a Prova de Conceito nas mesmas condições discriminadas neste Termo de Referência.

10.6.16. À CONTRATANTE é facultada a possibilidade de realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.

10.6.17. A infração de quaisquer das regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a empresa licitante.

10.6.18. O “hardware” e o “software” necessários para a realização da Prova de Conceito são de inteira responsabilidade da empresa licitante convocada, ficando sob a diligência da Equipe Técnica da Prova de Conceito, por 01 (um) dia útil, após o período de realização da Prova de Conceito, para a conferência dos “softwares” instalados/acessados no mesmo e do resultado apresentado.

10.6.19. O representante da empresa licitante deverá estar presente durante a diligência, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela Equipe Técnica.

10.6.20. Durante a realização da diligência, não será permitida qualquer alteração do produto proposto na licitação.

10.6.21. Não será permitido durante a realização da prova de conceito:

- d) O uso de apresentações em “slides” ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

e) A gravação de código (programas executáveis, “scripts” ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;

f) Aproveitamento de “templates” criados anteriormente.

10.6.22. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Secretaria Municipal de Saúde não terão seu tempo contado como realização da Prova de Conceito e não poderão ser considerados como prejuízo à empresa licitante, durante a avaliação.

10.6.23. Concluída a demonstração da empresa licitante, para fins de verificação da conformidade do objeto com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório informando sobre a comprovação ou não do atendimento às especificações obrigatórias e aptidão para o objeto da contratação.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a Ss preços e para os respectivos cálculos, que devem constar separado e classificado. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21).

11.1. Foi realizado a Estimativa do valor da contratação para a futura contratação, realizada com base nos parâmetros do decreto Municipal 4865/24. Essa estimativa será utilizada como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório. As especificações, preços unitários, estão definidos no item **1.2.** do presente Termo de referência.

11.2. As memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a estimativa de preços e para os respectivos cálculos estão definidas nas fls. 77 e 78 do presente Processo licitatório.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência da ata e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

✓ ANEXO I do TR - MÓDULOS DA SOLUÇÃO/SISTEMAS;
✓ ANEXO II do TR - REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE;
✓ ANEXO III do TR - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

✓ ANEXO IV do TR - PLANILHA DE UNIDADES DE SAÚDE POR PERFIL ASSISTENCIAL;
✓ ANEXO V do TR - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS;
✓ ANEXO VI do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA;
✓ ANEXO VII do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL;
✓ ANEXO VIII do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
✓ ANEXO IX do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À RESERVA DE CARGOS;
✓ ANEXO X do TR – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA ECONÔMICA;
✓ ANEXO XI do TR – TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;
✓ ANEXO XII do TR – TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA
MÓDULOS DA SOLUÇÃO/SISTEMAS

Item	Descrição
1	Módulo de Gestão Hospitalar
2	Módulo APP Pacientes
3	Módulo da Regulação
4	Módulo TFD
5	Módulo de Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial
6	Módulo do CAPS
7	Módulo APP ACS
8	Módulo Vigilância Sanitária
9	Modulo Controle de Estoque
10	Módulo Mandados Judiciais
11	Módulo APP Gestor e Painéis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE

1 – GESTÃO HOSPITALAR	OBRIGATÓRIO
2. Permitir cadastrar unidades de saúde – Nome da unidade, CNES, Logradouro, CEP, Número, Complemento, Bairro, Município, Estado, Telefone);	Não
3. Permitir cadastrar setores – Nome do setor, Tipo de atendimento (Ambulatorial, Emergência, Internação) e Unidade de Saúde;	Não
4. Permitir cadastrar locais de atendimento – Nome do local, Descrição e Setor;	Não
5. Permitir cadastrar usuários de acesso ao sistema atribuindo um perfil de acesso e obrigatoriamente uma senha com caracteres;	Não
6. Permitir cadastrar perfil com permissões personalizável;	Não
7. Possuir fila de atendimento por profissional logado com todos os pacientes que estão aguardando atendimento;	Não
8. Possuir ícone de preferência para idosos na fila de atendimento;	Não
9. Possuir ícone de classificação de risco na fila do profissional;	Não
10. Possuir ícone de adição de pacientes na fila assim que um novo paciente for inserido na fila;	Não
11. Possuir informativo horário que o paciente chegou para ser atendido;	Não
12. Possuir informativo de quanto tempo o paciente está aguardando na fila;	Não
13. Possuir o status do atendimento (espera, observação e em andamento);	Não
14. Possuir atualização automática da fila ao alterar a classificação de risco do paciente;	Não
15. Possuir atualização automática da fila ao alterar o status do atendimento;	Não
16. Possuir filtros para localizar o paciente (nome do paciente, nome da mãe, profissional, CNS, data de nascimento, número de prontuário);	Não
17. Possuir emissão de atestado e declaração de comparecimento;	Não
18. Possuir painel de chamada para atendimento de urgência;	Não
19. Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimentos ambulatoriais de acordo com os telas que possuem permissão;	Não
20. Permitir que os profissionais de saúde realizem pré-atendimento de urgência;	Não
21. Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimento de BAM (boletim de atendimento médico);	Não
22. Permitir que os profissionais de saúde realizem atendimento de PEP consulta ambulatorial;	Não
23. Permitir que os profissionais de saúde realizem check-in de consulta ambulatorial;	Não
24. Possuir separação por tipo de documento (Anamnese, Evolução, Receita, Solicitações de Exames, Prescrição);	Não
25. Possuir acesso aos documentos que já foram gerados para o paciente que está em atendimento (atestados e declarações, resultados de exames e histórico completo);	Não
26. Possuir prescrição de medicamentos (medicamento, dose, unidade, via de administração, aprazamento, observações);	Sim
27. Possuir envio dos procedimentos realizados no atendimento para faturamento;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

28.	Possuir receita de controle especial;	Não
29.	Possuir identificação sobre a versão do software;	Não
30.	Possuir edição da evolução clínica no atendimento do paciente;	Não
31.	Possuir suspensão e edição de prescrição no atendimento;	Não
32.	Possuir impressão de cada documento criado no atendimento;	Não
33.	Permitir o profissional concluir o atendimento através do botão salvar;	Não
34.	Possibilidade de realizar parecer interno (visualização do atendimento de um profissional para outro profissional dentro da unidade);	Não
35.	Possibilidade de realizar encaminhamento externo (possibilidade de inserir o paciente à fila de regulação);	Não
36.	Possibilidade de colocar um atendimento em andamento podendo retornar posteriormente;	Não
37.	Possuir histórico de atendimentos, ambulatório, internação, urgência e emergência, cirurgia, radiologia e laboratório;	Não
38.	Possuir histórico de atendimentos com possibilidade de gerar declaração de comparecimento;	Não
39.	Possuir histórico de atestados contendo filtro de nº do registro, nome do paciente, CNS, acompanhante, data início e data fim;	Não
40.	Possuir controle de exames e resultados de exames de pacientes;	Sim
41.	Possuir impressão do resultado de exames;	Não
42.	Gerar relatório de justificativa de antibiótico;	Não
43.	Permitir gravar prescrição favorita por especialidade e profissional;	Sim
44.	Permitir realizar receita de texto livre;	Não
45.	Gerar registro de enfermagem com admissão do paciente;	Não
46.	Permitir gerar registro de enfermagem com evolução do paciente;	Não
47.	Gerar protocolo de risco de queda;	Não
48.	Possuir cadastro de registro de pertences do paciente;	Não
49.	Possuir identificação de fichas de protocolos do paciente;	Não
50.	Possuir consulta de multiprofissional apresentando evolução de atendimento;	Não
51.	Possuir registro de balanço hídrico;	Sim
52.	Permitir realizar aprazamento e checagem de medicamento;	Sim
53.	Permitir realizar registro de dispositivos/Bundles;	Não
54.	Permitir solicitação de exame radiológico;	Sim
55.	Permitir realizar laudo e liberação de exames radiologia;	Não
56.	Permitir gravação de grupo de exames de imagem;	Não
57.	Permitir gravação de texto padrão para laudos de exames;	Não
58.	Permitir solicitação de exame laboratorial;	Não
59.	Permitir realizar laudo e liberação de exames laboratorial;	Não
60.	Permitir gerar relatório de notificação compulsória;	Não
61.	Permitir gerar relatório de produção diária de urgência emergência;	Não
62.	Permitir gerar relatório de atendimento por profissional;	Não
63.	Permitir a integração com o prontuário eletrônico (PEP);	Não
64.	Possuir relatório de encaminhamentos;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

65. Permitir o encaminhamento do paciente pelas diversas especialidades da emergência;	Não
66. Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente;	Não
67. Possuir cadastro de setores;	Não
68. Possuir cadastro de locais de atendimento;	Não
69. Possibilitar configurar o controle de permissões por funcionalidades, permitindo que usuários diferentes possam ter acesso a funções diferentes no sistema. As permissões são configuradas por setor em cada Unidade de Saúde à qual tenha acesso;	Não
70. Permitir cadastrar funcionário com vínculos específicos que permitam que ele seja visível somente em Unidades de Saúde e módulos específicos;	Não
71. Possibilitar visualizar todo o histórico do paciente nos módulos de Consulta, Internação e Exames;	Não
72. Permitir o cadastro de visitantes e acompanhante vinculados ao paciente;	Não
73. Permitir alterar o cadastro de visitante e acompanhante;	Não
74. Permitir o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe;	Não
75. Permitir cadastro de documentos para visitantes e acompanhantes;	Não
76. Permitir cadastrar restrições de visitantes a partir do menu de visitantes/acompanhantes;	Não
77. Permitir gerar relatório de registro de visitantes e acompanhantes;	Não
78. Possibilitar imprimir a ficha ou cartão de identificação dos pacientes;	Não
79. Permitir gerar relatório de prontuários abertos;	Não
80. Permitir gerar relatório de registro abertos;	Não
81. Permitir gerar relatório de diagnósticos;	Não
82. Permitir gerar relatório de tempo de permanência;	Não
83. Permitir gerar relatório de especialidade;	Não
84. Permitir gerar relatório de internações diárias;	Não
85. Permitir gerar relatório de saídas diárias;	Não
86. Permitir gerar relatório de óbitos diários;	Não
87. Permitir o cadastro de locais de destino para onde dar a saída do paciente;	Não
88. Permitir cadastrar classificação de risco por Unidade de Saúde com atribuição de uma cor para auxiliar o processo de atendimento do paciente;	Sim
89. Permitir cadastrar causa externa do motivo da emergência;	Não
90. Permitir realizar Pré-cadastro de paciente para um setor e uma especialidade, podendo cadastrar dados sobre pressão arterial, classificação de risco, glicemia capilar e temperatura;	Não
91. Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e convênio, gerando um número de boletim de atendimento automatizado;	Não
92. Permitir gerar um boletim de atendimento médico a partir de um Pré-cadastro;	Não
93. Possibilitar a busca do paciente pelo número do boletim;	Não
94. Possibilitar a busca do paciente pelo número do CNS com integração do CADWEB;	Sim
95. Possibilitar a busca do paciente pelo número do CPF;	Não
96. Possibilitar o registro de um responsável, buscando automaticamente do cadastro do paciente os nomes de Mãe e Pai;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

97. Permitir a entrada de um indigente com o posterior vínculo a um paciente sem que isso implique na perda de informações do atendimento;	Não
98. Possibilitar o acesso ao histórico dos boletins do paciente;	Não
99. Permitir acesso ao cadastro básico de paciente;	Não
100. Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrados;	Não
101. Permitir gerar cadastro de solicitação de internação através do tipo de saída da emergência;	Não
102. Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para o boletim;	Não
103. Permitir a emissão do boletim de atendimento médico;	Sim
104. Permitir o atendimento do paciente, com cadastro de consulta prévia, anamnese, hipótese diagnóstica, prescrição, solicitação de exames, receita e atendimento por assistentes sociais;	Sim
105. Possibilitar que o atendimento de um paciente seja realizado por um profissional quanto por um usuário em nome de um profissional;	Não
106. Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito;	Sim
107. Controlar os estados Vazio, Ocupado permitindo ou bloqueando funções dependendo do estado atual;	Não
108. Possibilitar o mapeamento de todo o ciclo de vida do leito, permitindo o trânsito entre os estados vazio, ocupado com a possibilidade de cadastro de observação entre essas trocas;	Não
109. Permitir realizar trocas do estado de leitos de forma independente, possibilitando somente a troca entre estados específicos;	Não
110. Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito;	Não
111. Permitir independentemente das unidades de saúde, a transferência de pacientes entre leitos;	Não
112. Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma emergência e as realizadas para aquele paciente;	Não
113. Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos, independente do setor e local de atendimento; Permuta;	Sim
114. Prover ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado ou de Unidades de Saúde específicas;	Sim
115. Possuir painel de chamada de voz para identificação e encaminhamento do paciente para os setores na rotina de atendimento da emergência;	Sim
116. Permitir encaminhar e dar saída no boletim em qualquer região do módulo;	Não
117. Permitir indicar prioridade no boletim para o atendimento;	Não
118. Possuir relatório de entrada e saída de boletins por especialidades;	Não
119. Possuir relatório de registro de atendimentos por especialidade;	Sim
120. Possuir relatório de atendimentos realizados;	Não
121. Possuir relatório de entradas e saídas do setor de emergência;	Sim
122. Possuir relatório de quantidade de Boletins;	Não
123. Possuir relatório de Leitos e Situações;	Não
124. Possuir relatório de Mapa de Leitos – Censo Hospitalar;	Sim
125. Possuir relatório de Atendimentos sem saída;	Não
126. Possuir relatório de Tempo de Espera - Analítico e Sintético;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

127. Possuir cadastro de Leitos e Tipos de Leito, com ferramenta que permita vincular e desvincular Tipos a um Leito sem que isso afete o histórico daquele leito	Não
128. Controlar os estados Livre, Ocupado, Bloqueado e Desabilitado de um leito	Não
129. Prover ferramenta para exibição do Mapa de Leitos consolidado, exibindo informações de tempo médio de procedimento	Sim
130. Permitir que essa troca de estados do leito não afete o histórico das internações realizadas naquele leito	Não
131. Possibilitar registrar a entrada do paciente em um setor e clínica, gerando um número de internação automatizado, além de possuir ferramenta para a busca por número de internação	Não
132. Permitir a geração de AIH, com procedimento vinculado ao(s) CID(s) selecionados	Não
133. Registrar o conjunto de CID(s) e procedimentos relacionados à internação	Não
134. Possibilitar o acesso ao histórico das internações do paciente	Sim
135. Permitir visualizar e alterar o número de prontuário do paciente	Não
136. Permitir acesso ao cadastro básico de paciente	Não
137. Possibilitar registrar a saída do paciente, selecionando um tipo de saída e local de destino previamente cadastrado	Não
138. Possuir internação baseada em solicitação (solicitações de internações que veio da emergência)	Não
139. Permitir agendamentos para locais externos cadastrados	Não
140. Permitir acesso para cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe	Não
141. Permitir excluir uma saída existente e recadastrar uma nova saída para a internação	Não
142. Possuir relatórios de entradas e saídas das internações nos leitos	Sim
143. Possuir relatório de produtividade de entrada de internações	Não
144. Possibilitar a exibição de histórico de trocas de estados do leito	Não
145. Permitir independentemente da unidade de saúde, a transferência de pacientes entre leitos	Não
146. Possibilitar visualização das transferências realizadas em uma internação e as realizadas para aquele paciente	Não
147. Permitir realizar trocas de pacientes entre leitos, independente do setor e local de atendimento; Permuta; Permitir visualizar no Mapa de Leitos um histórico de pendências	Não
148. Permitir crítica de sexo do paciente compatível com especialidade clínica	Não
149. Permitir crítica de especialidade de acordo com a idade	Não
150. Permitir exportação para o SISAIR para faturamento de AIHs	Sim
151. Possuir relatório de altas não faturadas	Não
152. Possuir relatório de homônimos	Não
153. Possuir relatório de Boletim de Índices Hospitalares Mensal	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

154. Possuir relatórios para Faturamento de Internação	Não
--	-----

APP PACIENTE:	OBRIGATÓRIO
157. Possibilitar utilização do aplicativo em dispositivos móveis ANDROID.	Sim
158. permitir cadastro de usuário/paciente para utilização do sistema no dispositivo móvel.	Não
159. Permite visualizar a hora da consulta,	Sim
160. Permite visualizar a Unidade de Saúde,	Sim
161. Permite visualizar o Endereço da Unidade de Saúde,	Não
162. Visualização das consultas futuras com as seguintes informações:	Não
163. Permite visualizar hora da consulta,	Não
164. Permite visualizar a Unidade de Saúde,	Não
165. Permite visualizar o Endereço da Unidade de Saúde,	Não
166. Permite desagendar Consulta	Não
167. Visualização de exames passados com as seguintes informações:	Não
168. Permite visualizar que horas era o exame,	Não
169. Permite visualizar a Unidade de Saúde,	Não
170. Permite visualizar o Endereço da Unidade de Saúde,	Não
171. Visualização de exames futuros com as seguintes informações:	Não
172. Permite visualizar a hora da consulta,	Não
173. Permite visualizar a Unidade de Saúde,	Não
174. Permite visualizar o Endereço da Unidade de Saúde,	Não
175. Possibilitar desagendar a consulta,	Sim
176. Permitir ao usuário a visualização dos dados com as seguintes informações:	Não
177. Permite visualizar Nome,	Não
178. Permite visualizar Nome social,	Não
179. Permite visualizar Nome da Mãe,	Não
180. Permite visualizar Data de Nascimento,	Não
181. Permite visualizar Sexo,	Não
182. Permite visualizar CPF,	Não
183. Permite visualizar Cartão Nacional de Saúde,	Não
184. Permite visualizar e-mail,	Não

REGULAÇÃO:	OBRIGATÓRIO
185. Permitir busca e cadastro das agendas de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;	Não
186. Permitir que uma agenda seja alterada, excluída ou visualizada;	Não
187. Permitir acesso específico para as funções do sistema por tipo de escala;	Não
188. Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

189. Permitir o acesso ao histórico da agenda do Profissional, com informações das vagas excluídas e fora do período de validade;	Não
190. Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas, definindo assim uma janela para que o agendamento se inicie;	Não
191. Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;	Não
192. Permitir regular os pacientes informando a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;	Não
193. Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas as pendências resolvidas;	Não
194. Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação de acordo com a prioridade cadastrada;	Sim
195. Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;	Não
196. Possuir funcionalidade para gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação, auxiliando assim a tomada de decisão do médico regulador;	Não
197. permitir disparar mensagens para os usuários do sistema para comunicação interna	Não
198. Permitir o agendamento das consultas por dia, através de fila de regulação;	Não
199. Permitir alterar e excluir uma consulta;	Não
200. Permitir agendamentos para locais externos cadastrados;	Não
201. Permitir alterar agendamentos externos;	Não
202. Permitir concluir agendamentos externos;	Não
203. Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;	Não
204. permitir preencher acompanhamentos nos pedidos de regulação (follow up)	Sim
205. Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;	Sim
206. Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;	Não
207. Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada ;	Não
208. Permitir listar os atendimentos marcados para um profissional	Não
209. Controlar o limite de consultas em uma agenda, impedindo que sejam agendadas mais consultas que o configurado para a escala naquele dia;	Não
210. Permitir bloqueio e desbloqueio dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas agendas;	Não
211. Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;	Não
212. Possuir relatórios de produtividade por usuário, boletim de produção ambulatorial normal, dias de atendimento, consultas não efetivadas;	Não
213. Possuir o cadastro de um contrato para controle de produção de consultas.	Não
214. Permitir cadastrar valores complementares personalizáveis para cada contrato.	Sim
215. permitir o bloqueio por valor definido em um contrato	Não
216. Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;	Não
217. Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;	Não
218. permitir que as agendas possam registrar instruções para atendimento	Não
219. Permitir cadastrar Teto de Exames por mês – estabelece um limite de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês (limite quantitativo ou financeiro);	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

220. Possuir cadastro de sinônimos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código mas com nomes diferentes (ex: radiografia de mão (radiografia de mão direita, radiografia de mão esquerda);	Sim
221. Permitir cadastrar protocolo em pedidos de regulação para que forneça informações personalizadas a serem analisadas pelo Regulador	Sim
222. Permitir cadastrar pontuação nos protocolos criados para priorizar o pedido pelo critério de criticidade	Não
223. Permitir gerar relatório de pacientes que estão em atendimento	Não
224. Permitir gerar relatório de bloqueio e desbloqueio de agenda	Não
225. Permitir gerar relatório de utilização de agendas com informações de oferta e consumo	Não
226. Permitir gerar relatório de produtividade dos usuários do sistema	Não
227. Permitir gerar relatório de presença ou ausência de pacientes agendados	Não
228. Permitir gerar relatório de agendamento por município/bairro,	Não
229. Permitir gerar relatório de	Não
230. Permitir gerar relatório de pacientes ausentes	Não
231. Permitir que o usuário possa cadastrar e controlar cotas para controle de agendamentos	Não
232. Permitir que as cotas sejam parametrizáveis para limite financeiro por unidade.	Não
233. Permitir o cadastro de grupos de exames para atendimentos em laboratório	Sim
234. Permitir o reagendamento de mais de um paciente para uma agenda futura	Não
235. Possibilitar o impedimento de agendamento do mesmo dia e horário para um paciente.	Não
236. Permitir parametrizar a criação de um pedido de regulação com ou sem obrigatoriedade da inclusão do CNS no cadastro do paciente	Não
237. Permitir cadastrar uma idade pediátrica para fluxo dos pedidos de regulação,	Não
238. Permitir cadastro de um mandado judicial no pedido de regulação,	Sim
239. Permitir o cadastro de uma linha de cuidado,	Sim
240. Deve possibilitar a criação e apresentação de etapas de uma linha de cuidado; e os procedimentos para o tratamento dos Pacientes,	Sim
241. Deve permitir o acesso de realização de solicitações de serviços, através dos links dos procedimentos constante nas etapas da linha de cuidados,	Sim
242. Deve permitir a criação de pré-requisitos(procedimentos anteriores) para o controle da liberação de avanço na linha de cuidado, conduzindo o processo terapêutico,	Sim
243. Deve permitir o acompanhamento da execução dos procedimentos da linha de cuidado através dos status: solicitado, agendado e realizado	Sim
244. Controlar a demanda reprimida por especialidade como das unidades solicitantes,	Não
245. Permite a avaliação e a resolução das demandas reprimidas internas,	Não
246. Permitir a parametrização da ação do regulador, a autorização clínica ou a autorização com o agendamento do serviço, identificar o módulo a que está vinculado (Unidade, ambulatorial, hospitalar, procedimentos ou vinculação a uma Linha de cuidado),	Sim

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	OBRIGATÓRIO
O módulo de TFD deverá possuir as seguintes características:	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

247. Realizar o cadastro de locais de tratamento, com a respectiva geolocalização;	Não
248. Realizar o cadastro de solicitações de transporte do paciente, indicando o local de tratamento, dia da semana, horário, período do tratamento, motivo do tratamento, entre outras, de forma a permitir a análise do setor responsável a concessão do transporte ao paciente;	Sim
249. Realizar a devida liberação ou bloqueio do pedido de concessão de transporte;	Não
250. Registro de veículos, motoristas e rotas que realização o transporte;	Não
251. Realizar o cálculo do percurso entre a residência e o local de tratamento;	Não
252. Realizar o registro de possíveis acompanhantes do paciente;	Sim
253. Realizar o agendamento do transporte do paciente para a rota e veículo, controlando a lotação do veículo;	Sim
254. Permitir a confirmação da presença do paciente pelo motorista do veículo;	Não
255. Realizar o faturamento automático do transporte do paciente, conforme a confirmação de presença do motorista, registrando os dados referentes ao transporte para o local de tratamento e o respectivo retorno;	Não
256. Realizar o agendamento de avaliações periódicas da concessão do transporte, verificando a real necessidade de continuidade da concessão;	Sim
257. Realizar o registro da fila de espera para o serviço de transporte fora do domicílio;	Não
258. Realizar o agendamento de transportes eventuais;	Não

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE AMBULATORIAL:	OBRIGATÓRIO
259. Permitir o cadastro e gerenciamento de área e microáreas;	sim
260. Permitir o cadastro e gerenciamento de equipes e funcionários da equipe;	Não
261. Permitir que o aplicativo possua serviço de localização para facilitar os profissionais que utilizarão;	Não
262. Permitir que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;	Sim
263. Permitir sincronização com o servidor;	Sim
264. Possibilitar Tratamento de permissão pelos perfis de Atenção Básica:	Sim
265. Agente Comunitário de Saúde – ACS;	Sim
266. Agente de Combate à Endemia – ACE;	Não
267. Profissionais de Nível Médio;	Não
268. Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;	Não
269. Técnico em Saúde Bucal – TSB;	Não
270. Agente administrativo – Administrador;	Não
271. Profissionais de Nível Superior;	Não
272. Permitir Download das informações em formato Thrift/XML para importação no PEC - Centralizador.	Sim
273. Permitir seleção de fichas por tipo em um único arquivo de exportação.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

274.	Permitir gerar exportação mediante seleção do período de preenchimento das fichas.	Não
275.	Relatórios de inconsistências na hora do download do(s) arquivo(s) contendo quais tipos de fichas estão com problemas e quais os motivos de não terem sido exportadas.	Sim
276.	Possibilitar cadastrar, alterar e excluir áreas e microáreas;	Não
277.	Possibilitar vincular e desvincular microáreas à uma determinada área.	Não
278.	Possibilitar cadastrar, alterar e excluir equipes.	Não
279.	Possibilitar cadastrar, alterar e inativar profissionais dentro da equipe.	Sim
280.	Possibilitar vincular e desvincular o profissional de uma equipe.	Não
281.	Possibilitar transferir o profissional entre equipes.	Sim
282.	Possibilitar adicionar perfil a um profissional de atenção básica.	Não
283.	Relatórios com filtros de período e impressão de Desfecho de Visita Domiciliar: Tipo de desfecho domiciliar com quantitativo individual, Quantitativo total de famílias visitadas;	Não
284.	Relatórios com filtros de período e impressão de Motivo de Visita Domiciliar;	Não
285.	Relatórios com filtros de período e impressão de Quantitativo Individualizado de encaminhamentos;	Não
286.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes por Linha de Cuidado;	Não
287.	Relatórios com filtros de período e impressão de Problemas e Condições Avaliadas;	Não
288.	Relatórios com filtros de período e impressão de Diagnósticos;	Não
289.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes em Tratamento de Saúde Bucal;	Não
290.	Relatórios com filtros de período e impressão de Imunização por Ciclo de Vida;	Não
291.	Relatórios com filtros de período e impressão de Medicamentos Prescritos;	Não
292.	Relatórios com filtros de período e impressão de Produção da Unidade e Profissional;	Sim
293.	Relatórios com filtros de período e impressão de Produção de Imunização;	Não
294.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes Agendados;	Não
295.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes Atendidos;	Não
296.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes Faltantes;	Não
297.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes Demanda Espontânea;	Não
298.	Relatórios com filtros de período e impressão de Atendimentos em Aberto;	Não
299.	Relatórios com filtros de período e impressão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;	Não
300.	Relatórios com filtros de período e impressão de Pacientes Cadastrados;	Não
301.	Relatórios com filtros de período e impressão de Famílias Cadastradas;	Não
302.	Relatório de busca ativa do Indicador 1 Previne Brasil;	Sim
303.	Relatório de busca ativa do Indicador 2 Previne Brasil;	Sim
304.	Relatório de busca ativa do Indicador 3 Previne Brasil;	Sim
305.	Relatório de busca ativa do Indicador 4 Previne Brasil;	Sim
306.	Relatório de busca ativa do Indicador 5 Previne Brasil;	Sim
307.	Relatório de busca ativa do Indicador 6 Previne Brasil;	Sim
208.	Relatório de busca ativa do Indicador 7 Previne Brasil;	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

309.	Manter acesso às fichas já exportadas anteriormente.	Não
310.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com as seguintes informações:	Sim
✓	Unidade de Saúde	Sim
✓	Equipe/Área	
✓	Funcionário	
✓	Micro área	
✓	Data do Cadastro	
✓	Data de Alteração da Ficha	
✓	Descrição do Domicílio	
✓	Endereço	
✓	Cadastros Recusados	
311.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Busca de CEP	Não
312.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
313.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades	Não
314.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração do Cadastro Domiciliar	Não
315.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Criação de Famílias	Não
316.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Alteração de Famílias	Não
317.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Vínculo de pacientes a famílias	Não
318.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Seleção de paciente responsável pela família	Não
319.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Remoção de paciente da família	Não
320.	Possuir Ficha de Cadastro Domiciliar com Movimentação de paciente de família	Não
321.	Possuir Ficha de Cadastro Individual com as seguintes informações:	Sim
✓	Unidade de Saúde	Sim
✓	Equipe/Área	
✓	Funcionário	
✓	CNS do Paciente	
✓	Micro área	
✓	Data do Cadastro	
✓	Nome do indivíduo	
✓	Nome da mãe do indivíduo	
✓	Data de nascimento	
322.	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Alteração do Cadastro Individual..	Não
323.	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
324.	Possuir Ficha de Cadastro Individual com validação de CPF/CNS já cadastrados.	Não
325.	Possuir Ficha de Cadastro Individual com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades	Não
326.	Possuir ficha de Visita Domiciliar com as seguintes informações:	Sim
	Unidades de Saúde	
✓	Equipe/Área	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

✓ Micro área	Sim
✓ Funcionário	
✓ Data da Visita Domiciliar	
✓ Prontuário Familiar	
327. Possuir ficha de Visita Domiciliar Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
328. Possuir ficha de Visita Domiciliar Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades	Não
329. Possuir ficha de Visita Domiciliar Alteração da Visita Domiciliar	Não
330. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com as seguintes informações:	Não
✓ Unidades de saúde	Não
✓ Equipe/Área	Não
✓ Funcionário	Não
✓ Data Atendimento Início	Não
✓ Data Atendimento Fim	Não
331. Prontuário Familiar	Não
332. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais Alteração da ficha de Procedimentos Ambulatoriais	Não
333. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais Impressão da ficha de Procedimentos Ambulatoriais	Não
334. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
335. Possuir ficha de Procedimentos Ambulatoriais com filtro de busca de procedimentos SIGTAP Por código e por texto.	Não
336. Possuir Ficha de Procedimentos Ambulatoriais com busca de pacientes já cadastrados.	Não
337. Possuir ficha de Atendimento Individual com as seguintes informações:	Não
✓ Unidades de Saúde	Não
✓ Equipe/Área	
✓ Funcionário	
✓ Data Atendimento Início	
✓ Data Atendimento Fim	
✓ Prontuário Familiar	
338. Possuir ficha de Atendimento Individual com alteração do Atendimento Individual	Não
339. Possuir ficha de Atendimento Individual com Exclusão do Atendimento Individual	Não
340. Possuir ficha de Atendimento Individual com Impressão do Atendimento Individual	Não
341. Possuir ficha de Atendimento Individual com Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
342. Possuir ficha de Atendimento Individual com Tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades	Não
343. Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CIAP2 por código e por texto.	Não
344. Possuir ficha de Atendimento Individual com Buscar CID-10 por código e por texto..	Não
345. Possuir Ficha de Atendimento Individual com busca de pacientes já cadastrados.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

346.	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com as seguintes informações:	Não
✓	Unidades de Saúde	Não
✓	Equipe/Área	
✓	Funcionário	
✓	Data de Atendimento Início	
✓	Data de Atendimento Fim	
✓	Prontuário familiar	
347.	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Alteração de Atendimento Odontológico	Não
348.	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Exclusão de Atendimento Odontológico	Não
349.	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Impressão de Atendimento Odontológico	Não
350.	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
351.	Possuir ficha de Atendimento Odontológico com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades	Não
352.	Possuir Ficha de Atendimento Odontológico com busca de pacientes já cadastrados.	Não
353.	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com as seguintes informações:	Não
✓	Unidades de Saúde	Não
✓	Funcionário	
✓	Data Atendimento Início	
✓	Data Atendimento Fim	
✓	Nome do Paciente	
354.	- Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Alteração de Marcadores de Consumo Alimentar	Não
355.	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
356.	Possuir ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com exibição somente o formulário respectivo a idade do paciente em atendimento.	Não
357.	Possuir Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar com busca de pacientes já cadastrados.	Não
358.	Possuir ficha de Atividade Coletiva com as seguintes informações:	Sim
✓	Unidades de Saúde	Sim
✓	Funcionário	
✓	Data Atendimento Início	
✓	Data Atendimento Fim	
✓	Tipo de Atividade	
359.	Possuir ficha de Atividade Coletiva com Alteração de Atividade Coletiva	Não
360.	Possuir ficha de Atividade Coletiva com Exclusão de Atividade Coletiva	Não
361.	Possuir ficha de Atividade Coletiva com adição de Profissionais Envolvidos à atividade coletiva.	Não
362.	Possuir ficha de Atividade Coletiva com possibilidade de adicionar, alterar e remover participantes.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

363. Possuir ficha de Atividade Coletiva com Validação e identificação de Campos obrigatórios	Não
364. Possuir ficha de Atividade Coletiva com tratamento da exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades	Não
365. Possuir Ficha de Atividade Coletiva com busca de pacientes já cadastrados.	Não
366. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com as seguintes informações:	Não
✓ Unidades de Saúde;	Não
✓ Equipe/Área;	
✓ Funcionário;	
✓ Data Atendimento Início;	
✓ Data Atendimento Fim.	
367. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Alterar Atendimento Domiciliar.	Não
368. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Excluir Atendimento Domiciliar.	Não
369. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de Validação e identificação de campos obrigatórios.	Não
370. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com possibilidade de tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades.	Não
371. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CID-10 por código e por texto.	Não
372. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar CIAP 2 por código e por texto.	Não
373. Possuir ficha de Atendimento Domiciliar com Buscar SIGTAP por código e por texto.	Não
374. Possuir integração com o sistema de regulação para agendamento de consulta;	Não
375. Possuir integração com o sistema de regulação para agendamento de teleconsulta;	Não
376. Possuir integração com o sistema de regulação para agendamento de terapia;	Não
377. Possuir integração com o sistema de regulação para agendamento de reabilitação;	Não
378. Possuir integração com o sistema de regulação para encaminhamento de consultas especializadas;	Não
379. Possuir integração com o sistema de regulação para encaminhamento de exames laboratoriais;	Não
380. Possuir integração com o sistema de regulação para encaminhamento de exames de diagnose;	Não
381. Possuir integração com o sistema de regulação para encaminhamentos de exame de imagem;	Não
382. Realizar a exportação da ficha de atendimento domiciliar,	Não
383. Realizar a exportação da ficha de atendimento individual,	Não
384. Realizar a exportação da ficha de atendimento odontológico,	Não
385. Realizar a exportação da ficha de cadastro domiciliar e territorial,	Não
386. Realizar a exportação da ficha de cadastro individual,	Não
387. Realizar a exportação da ficha de atividade coletiva,	Não
388. Realizar a exportação da ficha de procedimento,	Não
389. Realizar a exportação da ficha de visita domiciliar,	Não
390. Realizar a exportação da ficha de vacinação	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

391.	Realizar a exportação da ficha de consumo alimentar.	Não
392.	Possuir relatório de Produtividade dos Funcionários com as seguintes informações:	Não
✓	Unidades de Saúde	Não
✓	Equipe/Área	
✓	Funcionário	
✓	Competência	
393.	Possibilitar gerar relatório de produtividade dos funcionários.	Não
394.	Possibilitar imprimir relatório de produtividade dos funcionários.	Não
395.	Possibilitar o cadastramento de novos domicílios, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
396.	Possibilitar o cadastramento de novas famílias, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
397.	Possibilitar o cadastramento de novos membros de família, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
398.	Possibilitar a atualização de domicílios cadastrados, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
399.	Possibilitar a atualização de famílias cadastradas, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
400.	Possibilitar a atualização de membros de família cadastrados, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
401.	Possibilitar a exclusão de domicílios cadastrados, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
402.	Possibilitar a exclusão de famílias cadastradas, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
403.	Possibilitar a exclusão de membros de família cadastrados, independente de conexão com a internet ou sinal da operadora (mobile).	Não
404.	Permitir identificar o paciente responsável pela família.	Não
405.	Possuir georreferenciamento no cadastro domiciliar.	Não
406.	Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades.	Não
407.	Possibilitar sincronização das fichas de cadastros com sistema web.	Não
408.	Permitir identificar quando foi a última sincronização.	Não
409.	Permitir a realização de auditoria durante a sincronização para identificar domicílios existentes ou não no sistema web.	Não
410.	Permitir a geração de relatório de domicílios com erro após a sincronização.	Não
411.	Permitir a geração de relatório de famílias com erro após a sincronização.	Não
412.	Permitir a geração de relatório de membros de família com erro após a sincronização.	Não
413.	Possuir lista para visualização dos domicílios cadastrados	Não
414.	Possibilitar a busca por domicílios dentro do aplicativo móvel.	Não
415.	Possibilitar o registro de visitas domiciliares.	Não
416.	Possibilitar a sincronização da ficha de visita domiciliar com o sistema web.	Não
417.	Possibilitar identificar usuário e perfil logado.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

CAPS	
418. Permitir o cadastro de profissionais com controle de nível de acesso, através de login e senha;	Não
419. Permitir a geração do cadastro único de pessoas, para todas as suas rotinas;	Sim
420. Permitir o cadastro do paciente, contemplando as seguintes informações: nome, nome da mãe, nome do pai, sexo, data de nascimento, idade, cor, raça, nacionalidade, naturalidade, ocupação, prontuário, escolaridade, grupo sanguíneo/fator RH, óbito, social, deficiência;	Não
421. Permitir que descrição do logradouro do paciente, contemple as seguintes informações: território de referência, endereço completo;	Não
422. Permitir que descrição da documentação do paciente, contemple as seguintes informações: identidade, CPF, certidão, CTPS, título eleitoral, outros documentos e CNS;	Sim
423. Permitir que o registro de acompanhamento do paciente, contemple as seguintes informações: Diagnóstico, Comorbidade Orgânica, Histórico de Uso de Drogas;	Não
424. Permitir que o registro de diagnóstico, contemple as seguintes informações: CID e CIAP2;	Não
425. Permitir o registro de produção de Acolhimento Inicial ao Paciente, Atendimento individual, Atenção de Situação à Crise, Atendimento Familiar, Projeto	Sim
426. Permitir o registro de produção de Convivência Manual e Automatizada, contemplando: Acolhimento Diurno, Acolhimento Terceiro Turno e/ou Acolhimento Noturno;	Não
427. Permitir o registro de produção de Atividade em Grupo, Mapa de Leitos, Visita, Ações Institucionais e Matriciamento;	Sim
428. Permitir o registro de produção de Serviço Residencial Terapêutico, possibilitando cadastrar, inserindo os dados básicos como Endereço, Contato e Equipe/Profissionais;	Não
429. Permitir cadastrar novo morador Serviço Residencial Terapêutico, possibilitando o registro de dados básicos como: Data de Entrada, Autorização, Justificativa para Entrada na SRT, Benefícios, Saída;	Sim
430. Permitir inserir, editar, copiar e imprimir receita/prescrição de medicamentos nos tipos de Atendimento Individual e Atenção de Situação à Crise;	Não
431. Permitir cadastrar paciente em formato compatível com o CNES;	Não
432. Permitir o agendamento e transferência de consultas e procedimentos;	Não
433. Permitir a realização de matriciamento para pacientes registrados ou não no sistema, contemplando informações de unidades de atenção básica ou unidades de emergência;	Sim
434. Permitir registrar atividades em grupo;	Não
435. Permitir visualizar resultados de exames e inserir informações clínicas;	Sim
436. Permitir a solicitação de encaminhamento interno;	Não
437. Permitir a solicitação de encaminhamento externo;	Não
438. Permitir a geração de declaração de comparecimento e atestados, que possa ser padronizado de acordo com os padrões do Município;	Não
439. Permitir que a solicitação de exames e procedimentos, seja padronizada de acordo com os padrões do município;	Não
440. Permitir os registros clínicos de consultas, atendimentos e procedimentos;	Não
441. Permitir o registro de reuniões de equipe e atividades coletivas, independente da categoria profissional;	Sim
442. Permitir a integração com o sistema de gestão de medicamentos e insumos médicos, em uso no município;	Não
443. Permitir que as prescrições realizadas pelos profissionais sejam recebidas pelo farmacêutico de forma online;	Não
444. Permitir que todos os atendimentos e procedimentos finalizados pelos profissionais sejam registrados e incluídos no arquivo de faturamento, respeitando as regras atuais da SIGTAP;	Não
445. Permitir a exportação de arquivo de faturamento – BPA-C, BPA-I e RAAS;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

446. Permitir o acompanhamento diário do faturamento;	Não
447. Permitir o registro automatizado de procedimentos para pacientes em leito;	Não
448. Permitir a atualização automática da situação do paciente quanto ao acompanhamento psicossocial, possibilitando o planejamento de busca ativa;	Não
449. Permitir a integração com o sistema em uso no município, possibilitando a busca de pacientes e acesso dessas informações clínicas cadastrados em outras unidades;	Não
450. Permitir a reimpressão de receitas médicas, atestados e solicitação de exames;	Sim
451. Permitir a geração de relatórios de gestão, como:	Não
452. Relatório consolidado das ações institucionais;	Não
453. Relatório de acompanhamento ao paciente em relação ao PTS;	Não
454. Relatório de atendimentos por tipo de encaminhamento;	Não
455. Relatório de atendimentos realizados;	Não
456. Relatório sobre o processo de busca ativa;	Não
457. Relatório da completude do questionário de uso de drogas, por paciente;	Não
458. Relatório da completude do questionário de uso de drogas, por profissional;	Sim
459. Relatório sobre os destinos dos pacientes;	Sim
460. Relatório do histórico de permanência no leito;	Não
461. Mapa Ocupação de Leitos;	Não
462. Relatório sobre matriciamento e ações institucionais	Não
463. Relatório de moradores na SRT	Não
464. Relatório sobre motivo da saída	Não
465. Relatório sobre óbitos;	Sim
466. Relatório sobre a Produção da Unidade;	Sim
467. Relatório sobre a produção de Profissional;	Sim
468. Relatório de Visitas	Não
469. Relatório Raas;	Não
470. Relatório sobre a situação do paciente por técnico de referência;	Não
471. Relatório de solicitação de exames;	Não
472. Relatório por usuário de droga;	Sim
473. Relatório de pacientes cadastrados;	Não
474. Relatório de pacientes cobertos por unidade de atenção básica;	Não
475. Relatório de pacientes sem Cartão Nacional de Saúde.	Não
476. Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.	Não

APP PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	OBRIGATÓRIO
477. Permitir o cadastramento de domicílios, famílias e membros de famílias/usuários de saúde;	Sim
478. Permitir o registro de visitas domiciliares;	Sim
479. Permitir a utilização em dispositivos móveis.	Não
480. Permitir o georreferenciamento	Não
481. Permitir o controle do acesso do usuário ao sistema.	Não
482. Permitir o registro do Cartão Nacional de Saúde;	Sim
483. Possibilitar o registro de documento de identificação, o tipo do documento e os dados descritos no documento	Não
484. Possibilitar o registro de pessoas de contato	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

485. Possibilitar o registro de condições de saúde do paciente, com informações sobrepeso, se fumante, se usuário de álcool, se usuário de outras drogas, se hipertenso, se diabético, se teve AVC ou derrame,	Não
486. Permitir identificar a Unidade de Saúde	Não
487. Permitir visualizar o Número do Prontuário do Paciente	Não
488. Permitir visualizar data de registro no aplicativo	Não
489. Permitir o controle de edição de registro	Não
490. Permitir o registro de condições de moradia, considerando diversos parâmetros.	Sim
491. Permitir o registro se paciente em situação de rua	Não
492. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre situação de moradia;	Sim
493. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação se trata de posse de terra;	Não
494. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação de logradouro;	Não
495. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre tipo de móvel;	Não
496. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação se o paciente reside na microárea;	Não
497. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação se o paciente reside fora da área;	Não
498. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre 1.23) número; complemento e bairro e moradia do paciente;	Não
499. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação de município e estado;	Não
500. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação de CEP e telefone do paciente;	Sim
501. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre família;	Não
502. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre Cartão Nacional de Saúde;	Não
503. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre data de nascimento do responsável familiar;	Não
504. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre número do prontuário familiar;	Não
505. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre renda familiar;	Não
506. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre número de membros da família;	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

507. Permitir o preenchimento de ficha de cadastro domiciliar com informação sobre tempo de residência no domicílio;	Não
--	-----

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:	OBRIGATÓRIO
508. Permitir a inclusão de novos estabelecimentos, solicitando informações obrigatórias: (CNPJ, Data de início de funcionamento, Inscrição Municipal, Razão Social, Telefone, Tipo de Estabelecimento (Filial, Matriz ou Não Informado), Nome Fantasia, Número do Processo Inicial, Situação Cadastral (Ativa ou Inativa), E-mail, Endereço, Responsável Legal e Atividade Principal) e não obrigatórias (Observação).	Sim
509. Permitir a realização da busca dos estabelecimentos por CNPJ, razão Social, nome fantasia, classificação de risco, processo, data de validade do alvará, nome do proprietário, inscrição municipal, CNAE, bairro, Setor e status da licença.	Não
510. Permitir a visualização da licença do estabelecimento, trazendo a identificação da empresa, suas respectivas atividades, data de concessão, vigência, protocolo eletrônico e situação da licença e data/hora e login de quem está emitindo.	Não
511. Permitir a inclusão de novos colaboradores, solicitando informações obrigatórias (CPF, nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, e-mail, matrícula, endereço, setor de lotação e associar usuário ao Controle de Acesso) e não obrigatórias (sexo, grupo sanguíneo, filiação, RG, matrícula, previdência, título de eleitor, estado civil e nome do cônjuge, quantidade de filhos, telefone residencial telefone celular, dados bancários, tipo de escala e observações).	Não
512. Permitir a inclusão de novos profissionais liberais, solicitando informações obrigatórias (situação cadastral, CPF, nome, telefone, endereço, e CBO) e não obrigatórias (número de processo inicial, inscrição municipal, data de início de funcionamento e observação).	Não
513. Permitir a visualização do assentimento sanitário do profissional liberal, trazendo a identificação do profissional, CBO, data de concessão, vigência e situação da licença, protocolo eletrônico e data/hora e login de quem está emitindo.	Não
514. Permitir a edição/alteração do setor cadastrado previamente no sistema, ativando ou desativando o mesmo.	Não
515. Permitir a busca dos cadastros veiculares por nome do proprietário, CNPJ/CPF, placa, chassi, RENAVAM, status, setor e data da validade do certificado.	Não
516. Permitir a geração de demandas, solicitando informações obrigatórias (Dados do estabelecimento, dados da demanda, informações complementares e participantes) e não obrigatórias (Endereço e responsável).	Sim
517. Permitir a realização de busca das demandas previamente geradas por fiscal, setor, CPF/CNPJ, estabelecimento, número da demanda, bairro, situação (da demanda), data inicial prevista e data final prevista.	Não
518. Permitir que seja realizada, pelo responsável ou fiscal designado para a demanda, a inspeção no estabelecimento determinado, com a solicitação de preenchimento obrigatório das informações (Preenchimento do Roteiro, observações e conclusões finais) e preenchimento opcional das informações (Fundamento Legal, Anexo de fotos e/ou documentos e responsável pelo estabelecimento).	Sim
519. Permitir que ao finalizar o preenchimento de uma demanda de inspeção, que esta fique gravada no Sistema, permitindo a gravação de todos os campos do roteiro ou somente os campos preenchidos, bem como apresenta a impressão da demanda preenchida.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

520. Permitir a configuração do Sistema, de acordo com a necessidade da localidade em que o mesmo está sendo utilizado (Prazo para expiração de Layouts 1 e 2, prazo para expiração de Certificados Veiculares, utilizar certificado veicular, alteração de logo do sistema e impressão de relatórios, configuração dos layouts 1 e 2 e de impressão do certificado veicular).	Não
521. Permitir a vinculação de perfis previamente cadastrados no sistema, de acordo com a necessidade da localidade em que o mesmo está sendo utilizado, liberando ou restringindo acesso às telas do sistema. As ações disponíveis para cada tela determinam o tipo de acesso que o usuário do sistema terá (INCLUIR, ALTERAR, EXCLUIR E/OU IMPRIMIR).	Não
522. Permitir ao usuário a impressão de um relatório de licenças sanitárias, onde é possível pesquisar através dos campos Pessoa Jurídica, Pessoa Física, Data de Emissão (início e fim), Data do vencimento (início e fim), demandas válidas, vencidas ou todas, CNAE, Razão Social ou nome, CNPJ ou CPF, setor, bairro e logradouro. A impressão poderá ser realizada em PDF ou em Planilha.	Sim
523. Permitir a edição/alteração das informações dos estabelecimentos cadastrados previamente no sistema.	Não
524. Permitir a visualização das informações dos estabelecimentos cadastrados previamente no sistema	Não
525. Permitir a visualização da licença do estabelecimento, trazendo a identificação da empresa, suas respectivas atividades, data de concessão, vigência, protocolo eletrônico e situação da licença e data/hora e login de quem está emitindo.	Sim
526. Permitir a realização da busca dos profissionais externos por CPF, nome e órgão de origem.	Não
527. Permitir a visualização do assentimento sanitário do profissional liberal, trazendo a identificação do profissional, CBO, data de concessão, vigência e situação da licença, protocolo eletrônico e data/hora e login de quem está emitindo.	Não
528. Permitir a inclusão de novos cadastros veiculares, solicitando informações obrigatórias (Dados do proprietário, endereço, RENAVAM, placa, chassi, cor, ano de fabricação e modelo) e não obrigatórias (atividade, processo, validade, setor e observações).	Sim
529. Permitir a realização de busca dos cadastros veiculares por nome do proprietário, CNPJ/CPF, placa, chassi, RENAVAM, status, setor e data da validade do certificado.	Não
530. Permitir a edição/alteração do cadastro veicular previamente gravado no sistema.	Não
531. Permitir a geração de novas licenças ou certificados sanitários, solicitando informações obrigatórias (CPF ou CNPJ (neste local será informado o período de vigência da licença), responsável técnico e modelo de impressão) e não obrigatórias (Observação).	Não
532. Permitir a realização da busca dos profissionais por CPF, nome e setor.	Não
533. Permitir a Permitir a visualização das informações de uma licença / certificado previamente gerada no sistema edição/alteração das informações dos profissionais cadastrados previamente no sistema (exceto CPF e Login).	Não
534. Permitir a inativação do login no sistema, para que este usuário não possa acessar o sistema.	Não
535. Permitir a edição/alteração do cadastro profissional externo cadastrado previamente no sistema.	Não
536. Permitir a visualização das informações dos profissionais cadastrados previamente no sistema.	Não
537. Permitir a inclusão de novos setores, solicitando informações obrigatórias (Nome do Setor) e não obrigatórias (e-mail, telefone e ramal).	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

538.	Permitir a realização da busca dos setores pelo nome.	Não
539.	Permitir a inativação do setor no sistema, para que o mesmo não seja apresentado no sistema.	Não
540.	Permitir a visualização das informações dos veículos cadastrados previamente no sistema.	Não
541.	Permitir a impressão, a qualquer momento de uma demanda já preenchida.	Não
542.	Permitir a visualização das informações de uma demanda previamente solicitada no sistema.	Não
543.	Permitir a impressão da solicitação de uma demanda de inspeção para um determinado estabelecimento.	Não
544.	Permitir a realização de busca das licenças ou certificados previamente gerados por CPF/CNPJ, nome, razão social, CBO, CNAE, atividade, número da licença sanitária e status.	Não
545.	Permitir a renovação automática (a partir da data cadastrada, e pelo período de 365 dias - configurável) da licença ou do certificado sanitário.	Não
546.	Permitir a visualização das informações de uma licença / certificado previamente gerada no sistema.	Não
547.	Permitir a visualização de imagens e/ou documentos previamente anexados no sistema.	Não
548.	Permitir, se necessário, que uma licença em vigor seja invalidada (O sistema solicita a confirmação do usuário sobre a invalidação).	Não
549.	Permitir a realização da busca dos profissionais liberais por CPF, nome, CBO, bairro, número de processo inicial, status licença e período vigência da licença.	Não
550.	Permitir a geração de uma nova inspeção veicular, solicitando informações obrigatórias (Responsável pela inspeção) e não obrigatórias (Descrição, informações complementares e anexar fotos).	Não
551.	Permitir que seja realizada, pelo responsável a inspeção no veículo, com a solicitação de preenchimento da descrição, informações complementares e anexo de fotos e/ou documentos	Não
552.	Permitir a impressão, a qualquer momento de uma demanda já preenchida.	Não
553.	Permitir a visualização das informações de uma demanda previamente solicitada no sistema.	Não
554.	Permitir a impressão da solicitação de uma inspeção veicular previamente gerada.	Não
555.	Permitir a geração de um novo certificado veicular, solicitando informações obrigatórias (RENAVAM - com esta informação, as demais opções são preenchidas automaticamente) e não obrigatórias (Observação).	Não
556.	Permitir a renovação automática (a partir da data cadastrada, e pelo período de 365 dias - configurável) do certificado veicular.	Não
557.	Permitir a visualização do certificado veicular, trazendo os dados do veículo, emissão e validade e atividade autorizada.	Não
558.	Permitir a visualização das informações de um Certificado Veicular previamente gerado no sistema.	Não
559.	Permitir o anexo de imagens e/ou documentos, de acordo com a necessidade do cadastro de certificado veicular.	Não
560.	Permitir se necessário, que um Certificado em vigor seja invalidado (O sistema solicita a confirmação do usuário sobre a invalidação).	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

561. Permitir ao usuário a impressão de um relatório de inspeções, onde é possível pesquisar através dos campos Pessoa Jurídica, Pessoa Física, Data da demanda (início e fim), demandas abertas ou concluídas, CNAE ou CBO, Razão Social ou Nome, CNPJ ou CPF, fiscal, setor, bairro e logradouro. A impressão poderá ser realizada em PDF ou em PLANILHA.	Não
---	-----

CONTROLE DE ESTOQUE:	OBRIGATÓRIO
562. Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites, hierarquizando-as com permissões e funcionalidades diferentes;	Sim
563. Permitir múltiplas farmácias centrais;	Não
564. Permitir múltiplas farmácias satélites;	Sim
565. Possuir o registro de movimentações nas farmácias satélites;	Não
566. Permitir entrada, dispensação, transferência, devoluções e baixa de produtos;	Não
567. Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;	Sim
568. Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores (consumo);	Não
569. Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;	Não
570. Permitir solicitações entre Farmácias Centrais;	Não
571. Possuir controle de estoque por lote, validade, marca;	Não
572. Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;	Não
573. Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos descontinuados;	Não
574. Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;	Não
575. Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia, bem como ferramenta que sinalize quando esses limites forem alcançados;	Não
576. Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;	Não
577. Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;	Não
578. Possuir o cadastro de tipos de produtos;	Não
579. Possuir o cadastro de tipos de movimentação e a escolha desses novos tipos de movimentação nas movimentações do sistema;	Não
580. Permitir a impressão das movimentações realizadas;	Não
581. Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, baixas, devoluções, demanda, consumo médio, consumo total, validade, lote, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;	Não
582. Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;	Não
583. Possuir relatório da cadeia medicamentosa.	Não
584. Permitir integração com a prescrição do paciente;	Não
585. Permitir dispensação individualizada por paciente;	Sim
586. Permitir o cadastro de almoxarifados como centrais ou satélites;	Não
587. Permitir criar hierarquia com permissões e funcionalidades diferentes;	Não
588. Permitir incluir diversos almoxarifados centrais e satélites;	Não
589. Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para almoxarifados satélites;	Não
590. Possuir o registro de descartes de produtos;	Sim



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

591.	Possuir o registro de atendimentos de solicitações nos almoxarifados centrais;	Não
592.	Possuir o registro de movimentações de entradas de farmácias centrais,	Não
593.	Possuir o registro de solicitações e devoluções nos almoxarifados satélites;	Não
594.	Possuir controle de estoque por lote, validade, marca, permitindo também a existência de produtos de validade indefinida;	Não
595.	Possuir controle de estoque por produtos de validade indefinida;	Não
596.	Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;	Sim
597.	Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos descontinuados;	Não
598.	Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;	Não
599.	Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado, bem como ferramenta que sinalize quando esses limites forem alcançados;	Não
600.	Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;	Não
601.	Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;	Não
602.	Possuir o cadastro de tipos de produtos;	Não
603.	Possuir o cadastro de tipos de movimentação e a escolha desses novos tipos de movimentação nas movimentações do sistema;	Não
604.	Permitir a impressão das movimentações realizadas;	Não
605.	Permitir a realização de inventário para controle adequado dos estoques;	Sim
606.	Possuir relatórios de entradas, saídas, transferências, devoluções, baixas, solicitações atendidas, consumo médio, consumo total, validade, inventário;	Não
607.	Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações;	Não
608.	Possuir relatório de prestação de contas para o BNAFAR com integração ao Ministério da Saúde (Sistema Hórus) referente às movimentações mensais dos estoques.	Não

GESTÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS:	OBRIGATÓRIO
609. Permitir o Cadastro do Processo Judicial inserir as informações: Categoria do Processo, Tipo da Ação Judicial, Data do Processo, Data e Hora do Recebimento, associar o(s) Advogado(s), Órgão Julgador, Autor do Processo, Representante Legal, Réu e Anexos do Processo.	Sim
610. Permitir fazer a Busca Avançada do Processo a partir dos Filtros: Processo, Nome do Autor, Representante, CPF, Chave do Processo, Advogado e Tipo da Demanda	Não
611. Permitir Visualizar o Quantitativo de Processos e Mandados cadastrados no dia corrente - Painel Cadastro Processo.	Não
612. Permitir ter a Visão Geral do Processo com as informações: Dados Gerais do Processo, Mandados Judiciais, Recursos.	Não
613. Permitir Pesquisar os Processos que foram cadastrados dentro de um Período e exportar essas informações para Excel, PDF ou Word.	Não
614. Permitir inserir no Cadastro do Mandado Judicial as informações: Tipo da Demanda, Nº do Mandado, Data do Mandado, Data e Hora do Recebimento, Prazo, Tipo da Multa, Valor da Multa, Valor do Bloqueio, Tipo da Decisão, Descrição da Decisão, associar o Autor ao Mandado, Classificações (objetos) do Mandado e Anexos do Mandado.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

615. Permitir Pesquisar os Mandados que foram cadastrados dentro de um Período e exportar essas informações para Excel, PDF ou Word.	Não
616. Permitir Pesquisar dentro de um Período a Totalização de cada Objeto da Ação judicial e exportar essas informações para Excel, PDF ou Word.	Não
617. Permitir a Emissão de Relatório dos Mandados A Vencer e exportar essas informações para Excel, PDF ou Word.	Não
618. Permitir que o usuário faça a extração de Relatório dos Mandados de Bloqueio dentro de um determinado período.	Não
619. Permitir fazer o Gerenciamento dos Mandados Judiciais cadastrados (inclusão de Parecer Técnico, Diligência, Repostas das Áreas Técnicas, Resposta Enviadas para o Poder Judiciário e Conclusão dos Mandados Atendidos).	Sim

BUSINESS INTELLIGENCE (BI):	OBRIGATÓRIO
620. Permitir a visualização da Fila de espera consolidada, das Unidades de saúde;	Sim
621. Permitir a consulta aos atendimentos por plantão, e por especialidades, na Unidade de Saúde;	Não
622. Permitir a consulta aos atendimentos por profissional, e por especialidades, na Unidade de Saúde;	Não
623. Permitir a consulta aos atendimentos por profissional e por especialidades, na Unidade de saúde, visualizando o primeiro atendimento feito pelo profissional;	Não
624. Permitir consulta aos atendimentos por profissional, e por especialidades na Unidade de saúde, visualizando o último atendimento feito pelo profissional;	Não
625. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por unidade;	Não
626. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por risco;	Sim
627. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por especialidade;	Não
628. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por atendimentos pediátricos;	Não
629. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por atendimentos adultos;	Não
630. Permitir a consulta da ocupação de leitos, por Unidade de Pronto Atendimento;	Sim
631. Permitir a consulta da fila ambulatorial consolidada na regulação;	Não
632. Permitir a consulta da fila ambulatorial detalhada na regulação;	Sim
633. Permitir a consulta da fila consolidada de internação, por procedimento na regulação;	Não
634. Permitir a consulta da fila consolidada de internação, por risco na regulação;	Não
635. Permitir a consulta da fila de internações consolidada na regulação;	Não
636. Permitir a consulta da fila de internações detalhada na regulação;	Sim
637. Permitir a consulta da fila detalhada de internação, por procedimento na regulação;	Não
638. Permitir a consulta da fila detalhada de internação, por risco na regulação;	Não
639. Permitir a consulta da ocupação dos leitos, no Centro de Atenção Psicossocial;	Não
640. Permitir consultar a situação dos contratos;	Não
641. Permitir consultar as refeições do dia, em aberto no Centro de Atenção Psicossocial;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

642. Permitir consultar os leitos em quantidade ocupadas e disponíveis no Centro de atenção Psicossocial;	Não
643. Permitir consultar os leitos extras, em quantidade ocupadas e disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial;	Não
644. Permitir consultar o mapa de leitos consolidado na regulação;	Sim
645. Permitir consultar o mapa de leitos detalhado na regulação;	Sim
646. Permitir consultar o totalizador de convivência em aberto, no Centro de Atenção Psicossocial;	Não
647. Permitir consultar o totalizador de convivência em aberto, por dia no Centro de Atenção Psicossocial; permitir consultar quantidade de atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial;	Não
648. Permitir consultar quantidade de atendimentos por dia no Centro de Atenção Psicossocial;	Sim
649. Permitir consultar validade dos insumos, por depósito;	Não
650. Permitir consultar validade de insumos, por unidade;	Não
651. Permitir consultar validade de medicamentos, por depósito;	Não
652. Permitir consultar validade de medicamentos por tipo de insumo;	Não
653. Permitir consultar validade de medicamentos, por unidade;	Não
654. Permitir consultas gerenciais, por tipo de Unidade;	Não
655. Devendo ser observado os parâmetros da Lei nº 13.709/2018, com suas alterações - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	Não

COMUNICAÇÃO COM OS PACIENTES ATRAVÉS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS:	OBRIGATÓRIO
556. Os itens abaixo devem ser funcionar em formato de menu em aplicativo de mensageria Instantânea:	
657. Permitir a interação com cidadãos, por “Unidades da Atenção Primária”;	Sim
658. Permitir a interação com cidadãos, por “Ouvidoria”;	Sim
659. Permitir a interação com cidadãos, por “Programas de Saúde”;	
	Sim
✓ O menu deve permitir as ações listadas abaixo:	
660. Permitir que o direcionamento do cidadão, para a lista de unidades, quando clicar na opção “Unidades da Atenção Primária”;	Sim
661. Permitir vincular Imagem e Texto, como resposta da escolha da opção de uma Unidade de Saúde;	Sim
662. Permitir o envio de localização (georreferenciamento) para a Unidade de Saúde escolhida na opção;	Sim
As ações de atendimento do operador aos usuários devem possibilitar:	
663. Permitir o gerenciamento dos atendimentos, por departamentos;	Não
664. Permitir o atendimento de um cidadão pelo operador, através de troca de mensagens instantâneas, em tempo real;	Sim
665. Permitir a segmentação dos contatos, através das etiquetas de bairros;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

666. Permitir a visualização dos relatórios dos atendimentos cotidianos, pelos índices diários;	Não
667. Permitir a recuperação do histórico dos atendimentos finalizados;	Não
✓ Funcionalidades de notificações de usuários, através de aplicativo de mensagens instantâneas;	
668. Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens, com capacidade de categorização por sexo;	Não
669. Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens, com capacidade de categorização por interesses;	Não
670. Permitir que o município informe ao paciente o dia, a hora, e o local da sua consulta agendada;	Sim
671. Permitir que o cidadão, registre sua desistência da realização de uma consulta agendada;	Sim

OUVIDORIA	
672. No registro da ficha de ouvidoria o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações pertinentes ao escopo de atendimento;	Não
673. No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: Profissão e Informações de familiares;	Não
674. A ficha de registro deverá possibilitar o registro das informações aderentes ao padrão, já estabelecido pelo Ministério da Saúde;	Não
675. A ficha de registro deverá possuir o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação caracterizando como Sim ou Não;	Sim
676. A ficha de registro deverá possuir o campo: Nome, com a possibilidade de digitação da informação como alfanumérico,	Sim
677. A ficha de registro deverá possuir o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação da informação como alfanumérico;	Não
678. A ficha de registro deverá possuir o campo: Fone, com a possibilidade de digitação da informação, seguindo a orientação dos padrões para informações características de telefone;	Não
679. A ficha de registro deverá possuir o campo: Celular, que permite o acesso rápido com o interessado ouvido via WhatsApp, nos casos de urgência do atendimento;	Não
680. A ficha de registro deverá possuir o campo: Bairro, com a possibilidade do registro da informação do bairro de atendimento do cidadão ouvido, se a manifestação tiver relação com unidades de saúde;	Não
681. A ficha de registro deverá possuir o campo: Unidade, com a possibilidade de registro da informação da unidade de atendimento do cidadão ouvido, se a manifestação tiver relação com as unidades de saúde;	Não
682. A ficha de registro deverá possuir o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir ou solicitar;	Sim
683. A ficha de registro deverá possuir o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação aberta, sobre relatos do cidadão ouvido;	Sim
684. A ficha de registro deverá possuir o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino;	Não
685. A ficha de registro deverá possuir o campo: Assunto, com a possibilidade de seleção de diversos assuntos, parametrizados de acordo com a necessidade do município;	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

686. A ficha de registro deverá possuir o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;	Sim
687. A ficha de registro deverá possuir o campo: Anexar Documentos, com a possibilidade de o cidadão ouvido, anexar documentos que considere como comprobatórios da sua manifestação;	Sim
688. A ficha de registro deverá possuir o campo: Tipo de Unidade, com a possibilidade de seleção da informação parametrizada, de acordo com o perfil do município;	Não
689. A ficha de registro deverá possuir o campo: "Escolaridade", com a possibilidade de seleção da informação: Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Superior Completo e Superior Incompleto;	Não
690. A ficha de registro deverá possuir o campo: Data de Nascimento, com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos;	Não
691. A ficha de registro deverá possuir o campo: "Estado Civil", com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Separado; Divorciado e União Estável;	Não
692. A ficha de registro deverá possuir o campo: Gerar Código, possibilitando segurança à sua manifestação;	Não
693. O sistema deverá possuir no sítio do administrador, o campo: Painel, com a possibilidade de visualização de todas as manifestações cadastradas no dia;	Sim
694. O sistema deverá possuir no sítio do administrador, o campo: Pesquisar Ouvidoria, com a possibilidade de seleção de tipo de pesquisa; Número de Protocolo, Status, Tipo de Unidade e Unidade;	Não
695. A opção de pesquisa Status deverá permitir pesquisa, com a possibilidade de seleção da informação: Aguardando Análise, Arquivada, Desarquivada, Desenvolvida Origem, Em Análise, Em Atraso, Encaminhada para Unidade Competente, Enviada para Órgão Competente, Recebida, Respondida;	Não
696. O sistema deverá possuir no sítio do administrador, o campo: Relatórios, com as seguintes possibilidades: Tipo de Manifestação, Tipo de Assunto, Perfil de Solicitante, relacionando Tipo de Unidade e Manifestação, Tipo de Unidade e Status, Ouvidoria em Atraso, Histórico de Acessos.	Sim
697. Deverá ser contemplada também pelos parâmetros da Lei 13.709/2018 no que tange ao tratamento de dados pessoais, inclusive de meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.	Não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO III do TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade de	Valor da mensalidade de	Valor único da Implantação	Total estimado para 12 meses (12 mensalidades + valor único da Implantação)
1	Módulo de Gestão Hospitalar: Este módulo deve ser um prontuário eletrônico hospitalar com o objetivo de apoiar em todos os processos de atendimento ao paciente dentro de uma unidade hospitalar. O sistema deve abarcar os recursos necessários para processos administrativos e assistenciais, promovendo o registro detalhado e a contabilização precisa dos procedimentos realizados. Gerando com solidez a produção dos atendimentos de urgência e emergência através dos arquivos BPA-C e BPA-I, além de gerenciar os atendimentos de internação hospitalar por meio de AIH. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a hospedagem do sistema, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

2	Módulo APP Pacientes: Este aplicativo deve possibilitar o autoagendamento e controle de todos os agendamentos de consultas, exames e procedimentos. Ele deve permitir aos usuários marcar, cancelar e fazer o gerenciamento de sua agenda de saúde de forma autônoma e eficiente. Precisa ter uma interface intuitiva, onde os usuários poderão visualizar horários disponíveis, receber lembretes, notificações e acompanhar o histórico de agendamentos. O <i>app</i> deve ter o potencial de abarcar todo histórico de saúde como consultas, exames, alergias e vacinas, bem como acesso à teleconsultas, tudo isso em uma única plataforma. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
---	---	-------------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

3	Módulo da Regulação: Este módulo deve possibilitar a gestão do fluxo de pacientes dentro da rede de saúde, fornecendo ferramentas de apoio em todas as etapas do processo de regulação para que os pacientes, em suas necessidades, sejam alocados de maneira eficiente, de acordo com a disponibilidade de recursos e a urgência do atendimento. O módulo deve oferecer uma gestão centralizada de leitos, monitorando em tempo real a disponibilidade e oferta, facilitando a alocação e garantindo que os pacientes sejam direcionados para as unidades com capacidade disponível. Utilizando critérios hierarquizados de classificação, baseados na urgência e na condição clínica do paciente, o sistema deve priorizar atendimentos, assegurando que os casos mais graves sejam tratados com a máxima rapidez e eficiência. A aplicação deve ser totalmente integrada com prontuários eletrônicos da atenção hospitalar e da rede ambulatorial, proporcionando uma visão 360º do atendimento ao paciente, permitindo o trânsito de dados e informações entre diferentes sistemas, melhorando a coordenação e a continuidade do cuidado. O módulo deve permitir o acompanhamento da jornada do paciente, desde o ponto de origem até a unidade de destino, proporcionando um histórico detalhado dos atendimentos e encaminhamentos, facilitando a análise e a auditoria dos processos de regulação. Deve oferecer canais de comunicação em tempo real entre as centrais de regulação, as unidades de saúde e as equipes de atendimento, facilitando a troca de informações críticas e a coordenação das ações, garantindo uma resposta ágil e eficiente. O módulo deve gerar relatórios detalhados sobre o fluxo de pacientes, a utilização de leitos e o desempenho das unidades de saúde, fornecendo ferramentas de análise para apoiar os gestores a identificarem gargalos, otimizar recursos e melhorar a qualidade do atendimento. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de	Mensalida de				
---	---	-----------------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

	qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
4	Módulo TFD: O módulo deve possibilitar a gestão completa dos Transportes de pacientes para atendimento fora do domicílio, obtendo as solicitações de atendimentos que não possuem oferta na rede municipal, permitindo o registro de seus agendamentos em Unidades de Saúde de outros municípios. Deve permitir a alocação dos pacientes agendados e veículos do setor de transporte da Secretaria de saúde, realizando o gerenciamento de vagas e agendamento de horários de partida e retorno após a realização dos procedimentos. Deve permitir a geração de relatórios para gestão de todo o processo. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena	Mensalida de				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

	funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
5	Módulo de Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial: O módulo deve ter como objetivo a gestão dos dados de atendimento e acompanhamento dos pacientes nas unidades de Atenção Primária à Saúde e Unidades Especializadas. Esta solução deve oferecer recursos abrangentes para o acompanhamento assistencial e gerencial, garantindo uma administração eficiente e centrada no paciente em diferentes linhas de cuidados. Com base em um modelo de assistência ao indivíduo, a aplicação deve facilitar o registro automatizado e a contabilização dos procedimentos, assegurando a produção precisa dos profissionais permitindo que seja exportada de forma padronizada, no formato das fichas e-SUS e BPA. Este prontuário eletrônico deve aprimorar a qualidade do atendimento, permitindo um acompanhamento detalhado e contínuo do histórico dos pacientes e dos indicadores de qualidade da assistência prestada. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
6	Módulo do CAPS: Este módulo tem o objeto de dar suporte ao tratamento dos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). O módulo deve permitir o registro e a contabilização dos procedimentos realizados, gerando com solidez a produção dos profissionais através dos arquivos RAAS e BPA. Este prontuário eletrônico especializado deve atender a gestão da assistência nos CAPS (CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS I, CAPS ad e CAPS ad III) promovendo uma abordagem integrada e personalizada para o cuidado em saúde mental e dependência química. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

	software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
7	Módulo APP ACS: Este aplicativo deve atender as necessidades de trabalho dos agentes comunitários de saúde. Deve permitir o cadastro e a atualização de dados domiciliares, além de registrar informações detalhadas durante as visitas domiciliares, garantindo um acompanhamento contínuo e personalizado. Deve ser totalmente integrado ao módulo de Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial, assegurando que todos os dados sejam sincronizados para o prontuário eletrônico, quando o ACS chegar na Unidade da Atenção Primária, garantindo a eficiência e a eficácia do atendimento. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade de				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

8	Módulo Vigilância Sanitária: O módulo terá o objetivo de gerenciar e monitorar todas as atividades relacionadas à vigilância sanitária. Deverá garantir conformidade total com as diretrizes e regulamentações da ANVISA. Este módulo é essencial para assegurar que todos os estabelecimentos e serviços de saúde cumpram com os padrões de segurança, qualidade e higiene exigidos pela legislação brasileira. A aplicação deverá ser intuitiva e permitir o registro detalhado de inspeções, auditorias e fiscalizações realizadas pelos agentes de vigilância sanitária. O módulo deve permitir que os profissionais tenham acesso a uma ferramenta para gestão de notificações, emissão de licenças e autorizações sanitárias, além do acompanhamento de processos de regularização e conformidade. Deve facilitar a análise de dados e a geração de relatórios detalhados que auxiliam na identificação de não conformidades dos estabelecimentos fiscalizados e apoiar na tomada de decisões para ações corretivas e preventivas. A aplicação também deve oferecer funcionalidades específicas para a gestão de processos administrativos, controle de prazos e atendimento a denúncias, assegurando que todas as demandas sejam tratadas de maneira rápida e eficiente. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
---	---	-------------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

9	Modulo Controle de Estoque: O módulo tem o objetivo de possibilitar a gestão completa de materiais e medicamentos. Deve estar integrado com os módulos de Gestão Hospitalar, Mandados Judiciais, Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial e CAPS, o módulo deve garantir uma operação sincronizada e otimizada, proporcionando maior controle e segurança na cadeia de suprimentos. Deve contar com módulos atinentes às etapas previstas para gestão dos insumos, com ferramentas para requisição, processamento de pedidos de materiais e medicamentos, rastreo dos itens, gerenciamento de compras e aquisições (desde a solicitação até a entrega), inventário e contratos – que auxiliem na administração dos acordos com fornecedores e no acompanhamento do desempenho dos processos de suprimentos. Precisa oferecer ferramentas de análise e relatórios detalhados, possibilitando aos gestores tomarem decisões estratégicas e realizarem a gestão e controle ao longo de toda a cadeia medicamentosa, desde a aquisição, armazenamento, prescrição, dispensação e administração dos insumos, até a rastreabilidade dos medicamentos. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
---	---	-------------	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

10	Módulo Mandados Judiciais: A solução deve realizar o acompanhamento e gestão de mandados judiciais na área da saúde. Precisa ser integrado com os módulos de regulação e com o módulo de controle de estoque, o módulo deve facilitar o controle das demandas dos pacientes para medicamentos e materiais fornecidos através do cumprimento dos mandados, otimizando processos administrativos e operacionais, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a eficiência na gestão dos recursos de saúde. Ele deve permitir registrar e acompanhar todas as etapas dos mandados judiciais, desde a emissão até a execução, garantindo o cumprimento das determinações legais com precisão e agilidade. Além disso, assegurar a conformidade com as normativas legais e regulatórias, proporcionando transparência e rastreabilidade em todas as operações relacionadas aos mandados judiciais. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalida de				
11	Módulo APP Gestor e Painéis: Este módulo tem o objetivo de criar um ambiente de monitoramento de todos os processos informatizados da saúde. Deve permitir a criação e exibição de painéis gráficos de monitoramento em TVs, computadores e smartphones. Os painéis precisam permitir atualizações das informações, com tempos configuráveis, trazidas das bases de dados dos módulos operacionais. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema,	Mensalida de				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

	assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO IV do TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE UNIDADES DE SAÚDE POR PERFIL ASSISTENCIAL

UNIDADES DE SAÚDE / SETORES	PERFIL ASSISTENCIAL	Equipes ESF, EAP
2274310 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPUCAIA	HOSPITAL	
2274345 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLUBE DOS DUZENTOS	ESF	1
2274361 SECRETARIA DE SAUDE DE SAPUCAIA	ESF	1
2274388 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PIAO	ESF	1
2274426 CENTRO SAUDE DR OSMAR DE AZEVEDO LIMA	POLICLÍNICA	
2274442 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA APARECIDA	ESF	1
2274450 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	ESF	1
2294877 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTA	ESF	1
5608287 CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DA MULHER	ESPECIALIZADA	
6026672 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JAMAPARA	ESF	1
6337147 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO	ESF	1
6502741 VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL EM SAUDE	VIG. SAÚDE	
6746691 CAPS I HELOISA ORICHIO	CAPS	
6815561 LABORATORIO MUNICIPAL DE SAPUCAIA	SADT	
6893023 FARMA MUNICIPAL DE SAPUCAIA	FARMÁCIA	
9138234 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO I	CEO	
9453342 CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE SECRETARIA DE SAUDE	GESTÃO	
9454675 CENTRAL DE REGULACAO DE SAPUCAIA RJ	REGULAÇÃO	
9925406 CENTRO CLINICO DE REABILITACAO CLAUDIA MUNIZ	ESPECIALIZADA	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO V do TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA

Ref.: Edital de Pregão nº xxxx/2024.

Proposta de Preços, que faz a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, para a Contratação de empresa especializada na **Solução de Gestão em Saúde**, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a hospedagem do sistema, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, RJ, de acordo com as especificações constantes do **Edital de Pregão nº xxx/2024**.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
DADOS DA CONTA BANCÁRIA: _____

em	Descrição	Unidade medida	de	Quantidade	Valor mensalidade da	Valor único da Implantação	Total estimado para 12 meses (12 mensalidades + valor único da Implantação)
	Módulo de Gestão Hospitalar: Este módulo deve ser um prontuário eletrônico hospitalar com o objetivo de apoiar em todos os processos de atendimento ao paciente dentro de uma unidade hospitalar. O sistema deve abarcar os recursos necessários para processos administrativos e assistenciais, promovendo o registro detalhado e a contabilização precisa dos procedimentos realizados. Gerando com solidez a produção dos atendimentos de urgência e emergência através dos arquivos BPA-C e BPA-I, além de gerenciar os atendimentos de internação hospitalar por meio de AIH. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários para a hospedagem do sistema, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

2	Módulo APP Pacientes: Este aplicativo deve possibilitar o autoagendamento e controle de todos os agendamentos de consultas, exames e procedimentos. Ele deve permitir aos usuários marcar, cancelar e fazer o gerenciamento de sua agenda de saúde de forma autônoma e eficiente. Precisa ter uma interface intuitiva, onde os usuários poderão visualizar horários disponíveis, receber lembretes, notificações e acompanhar o histórico de agendamentos. O app deve ter o potencial de abarcar todo histórico de saúde como consultas, exames, alergias e vacinas, bem como acesso à teleconsultas, tudo isso em uma única plataforma. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
3	Módulo da Regulação: Este módulo deve possibilitar a gestão do fluxo de pacientes dentro da rede de saúde, fornecendo ferramentas de apoio em todas as etapas do processo de regulação para que os pacientes, em suas necessidades, sejam alocados de maneira eficiente, de acordo com a disponibilidade de recursos e a urgência do atendimento. O módulo deve oferecer uma gestão centralizada de leitos, monitorando em tempo real a disponibilidade e oferta, facilitando a alocação e garantindo que os pacientes sejam direcionados para as unidades com capacidade disponível. Utilizando critérios hierarquizados de classificação, baseados na urgência e na condição clínica do paciente, o sistema deve priorizar atendimentos, assegurando que os casos mais graves sejam tratados com a máxima rapidez e eficiência. A aplicação deve ser totalmente integrada com prontuários eletrônicos da atenção hospitalar e da rede ambulatorial, proporcionando uma visão 360º do atendimento ao paciente, permitindo o trânsito de dados e informações entre diferentes sistemas, melhorando a coordenação e a continuidade do cuidado. O módulo deve permitir o acompanhamento da jornada do paciente, desde o ponto de origem até a unidade de destino, proporcionando um histórico detalhado dos atendimentos e encaminhamentos, facilitando a análise e a auditoria dos processos de regulação. Deve oferecer canais de comunicação em	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

tempo real entre as centrais de regulação, as unidades de saúde e as equipes de atendimento, facilitando a troca de informações críticas e a coordenação das ações, garantindo uma resposta ágil e eficiente. O módulo deve gerar relatórios detalhados sobre o fluxo de pacientes, a utilização de leitos e o desempenho das unidades de saúde, fornecendo ferramentas de análise para apoiar os gestores a identificarem gargalos, otimizar recursos e melhorar a qualidade do atendimento. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
Módulo TFD: O módulo deve possibilitar a gestão completa dos Transportes de pacientes para atendimento fora do domicílio, obtendo as solicitações de atendimentos que não possuem oferta na rede municipal, permitindo o registro de seus agendamentos em Unidades de Saúde de outros municípios. Deve permitir a alocação dos pacientes agendados e veículos do setor de transporte da Secretaria de saúde, realizando o gerenciamento de vagas e agendamento de horários de partida e retorno após a realização dos procedimentos. Deve permitir a geração de relatórios para gestão de todo o processo. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

5	Módulo de Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial: O módulo deve ter como objetivo a gestão dos dados de atendimento e acompanhamento dos pacientes nas unidades de Atenção Primária à Saúde e Unidades Especializadas. Esta solução deve oferecer recursos abrangentes para o acompanhamento assistencial e gerencial, garantindo uma administração eficiente e centrada no paciente em diferentes linhas de cuidados. Com base em um modelo de assistência ao indivíduo, a aplicação deve facilitar o registro automatizado e a contabilização dos procedimentos, assegurando a produção precisa dos profissionais permitindo que seja exportada de forma padronizada, no formato das fichas e-SUS e BPA. Este prontuário eletrônico deve aprimorar a qualidade do atendimento, permitindo um acompanhamento detalhado e contínuo do histórico dos pacientes e dos indicadores de qualidade da assistência prestada. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
6	Módulo do CAPS: Este módulo tem o objeto de dar suporte ao tratamento dos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). O módulo deve permitir o registro e a contabilização dos procedimentos realizados, gerando com solidez a produção dos profissionais através dos arquivos RAAS e BPA. Este prontuário eletrônico especializado deve atender a gestão da assistência nos CAPS (CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i, CAPS ad e CAPS ad III) promovendo uma abordagem integrada e personalizada para o cuidado em saúde mental e dependência química. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
Módulo APP ACS: Este aplicativo deve atender as necessidades de trabalho dos agentes comunitários de saúde. Deve permitir o cadastro e a atualização de dados domiciliares, além de registrar informações detalhadas durante as visitas domiciliares, garantindo um acompanhamento contínuo e personalizado. Deve ser totalmente integrado ao módulo de Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial, assegurando que todos os dados sejam sincronizados para o prontuário eletrônico, quando o ACS chegar na Unidade da Atenção Primária, garantindo a eficiência e a eficácia do atendimento. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

8	Módulo Vigilância Sanitária: O módulo terá o objetivo de gerenciar e monitorar todas as atividades relacionadas à vigilância sanitária. Deverá garantir conformidade total com as diretrizes e regulamentações da ANVISA. Este módulo é essencial para assegurar que todos os estabelecimentos e serviços de saúde cumpram com os padrões de segurança, qualidade e higiene exigidos pela legislação brasileira. A aplicação deverá ser intuitiva e permitir o registro detalhado de inspeções, auditorias e fiscalizações realizadas pelos agentes de vigilância sanitária. O módulo deve permitir que os profissionais tenham acesso a uma ferramenta para gestão de notificações, emissão de licenças e autorizações sanitárias, além do acompanhamento de processos de regularização e conformidade. Deve facilitar a análise de dados e a geração de relatórios detalhados que auxiliam na identificação de não conformidades dos estabelecimentos fiscalizados e apoiar na tomada de decisões para ações corretivas e preventivas. A aplicação também deve oferecer funcionalidades específicas para a gestão de processos administrativos, controle de prazos e atendimento a denúncias, assegurando que todas as demandas sejam tratadas de maneira rápida e eficiente. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
9	Módulo Controle de Estoque: O módulo tem o objetivo de possibilitar a gestão completa de materiais e medicamentos. Deve estar integrado com os módulos de Gestão Hospitalar, Mandados Judiciais, Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial e CAPS, o módulo deve garantir uma operação sincronizada e otimizada, proporcionando maior controle e segurança na cadeia de suprimentos. Deve contar com módulos atinentes às etapas previstas para gestão dos insumos, com ferramentas para requisição, processamento de pedidos de materiais e medicamentos, rastreamento dos itens, gerenciamento de compras e aquisições (desde a solicitação até a entrega), inventário e contratos – que auxiliem na administração dos acordos com fornecedores e no acompanhamento do desempenho dos processos de suprimentos. Precisa oferecer	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

	ferramentas de análise e relatórios detalhados, possibilitando aos gestores tomarem decisões estratégicas e realizarem a gestão e controle ao longo de toda a cadeia medicamentosa, desde a aquisição, armazenamento, prescrição, dispensação e administração dos insumos, até a rastreabilidade dos medicamentos. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.					
0	Módulo Mandados Judiciais: A solução deve realizar o acompanhamento e gestão de mandados judiciais na área da saúde. Precisa ser integrado com os módulos de regulação e com o módulo de controle de estoque, o módulo deve facilitar o controle das demandas dos pacientes para medicamentos e materiais fornecidos através do cumprimento dos mandados, otimizando processos administrativos e operacionais, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a eficiência na gestão dos recursos de saúde. Ele deve permitir registrar e acompanhar todas as etapas dos mandados judiciais, desde a emissão até a execução, garantindo o cumprimento das determinações legais com precisão e agilidade. Além disso, assegurar a conformidade com as normativas legais e regulatórias, proporcionando transparência e rastreabilidade em todas as operações relacionadas aos mandados judiciais. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

11	Módulo APP Gestor e Painéis: Este módulo tem o objetivo de criar um ambiente de monitoramento de todos os processos informatizados da saúde. Deve permitir a criação e exibição de painéis gráficos de monitoramento em TVs, computadores e smartphones. Os painéis precisam permitir atualizações das informações, com tempos configuráveis, trazidas das bases de dados dos módulos operacionais. A solução deve incluir todos os serviços técnicos especializados, licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, hospedagem local, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo, todas as licenças de softwares necessários para execução do serviço e o fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários, garantindo a plena funcionalidade e integração entre todos os módulos que compõem o sistema, assegurando um atendimento eficiente e de qualidade às necessidades das Unidades de Saúde de Sapucaia.	Mensalidade				
----	--	-------------	--	--	--	--

Valor total do Lote 01 por extenso:
Proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

LOCAL E DATA: _____

NOME DA EMPRESA
Assinatura do responsável legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO VI do TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., RG e CPF, DECLARA, para fins de participação no Pregão nº XX/2024, que conhece e vistoriou os Locais de Prestação de Serviços relacionados no Termo de Referência, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sapucaia (RJ), XX de XXX de 2024.

Assinatura do Responsável/Representante da Empresa (Nome, cargo, CPF)

Carimbo e Assinatura do Representante do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO VII do TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa.....
CNPJ....., por intermédio de seu responsável técnico,
(a)Sr(a)....., portador RG nº....., expedido pelo e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de participação no Pregão nº XX/2024 e em atendimento ao
disposto no Art. 63, §3º, da Lei nº 14.133/21, que detém conhecimento pleno das condições e peculiaridades da
contratação, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sapucaia (RJ), XX de XXX de 2024.

Assinatura do Responsável/Representante da Empresa (Nome, cargo, CPF)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO VIII do TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu responsável legal (especificar o cargo), Sr(a)....., portador RG nº....., expedido pelo e do CPF nº....., DECLARA, para fins de participação no Pregão nº XX/2024 e em atendimento ao disposto no Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante
Cargo
Nome Completo e CPF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO IX do TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À RESERVA DE CARGOS

A empresa.....
CNPJ....., por intermédio de seu responsável legal (especificar o cargo),
Sr(a)....., portador RG nº....., expedido pelo e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de participação no Pregão nº XX/2024 e em atendimento ao
disposto no Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante
Cargo
Nome Completo e CPF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO X do TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa.....
CNPJ....., por intermédio de seu responsável legal (especificar o cargo),
Sr(a)....., portador RG nº....., expedido pelo e do CPF nº
....., DECLARA, para fins de participação no Pregão nº XX/2024 e em atendimento ao
disposto no Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/21, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante
Cargo
Nome Completo e CPF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO XI do TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão nº xxxx/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Solução de Gestão em Saúde, por meio de serviços técnicos especializados, incluindo serviços de licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, suporte técnico, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Este TERMO DE COMPROMISSO ("TERMO") é celebrado entre: CONTRATANTE xxxxxxxx, Endereço xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF xxxxxx, personificação xxxxxx e CONTRATADA xxxxxxxx, Endereço xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF xxxxxx, personificação xxxxxx, neste ato representada por seus respectivos procuradores abaixo assinados, na forma de seus respectivos Contratos Sociais. A CONTRATANTE e a CONTRATADA podem ser referidas individualmente como PARTE e coletivamente como PARTES, onde o contexto assim o exigir.

CONSIDERANDO QUE as PARTES estabeleceram ou estão considerando estabelecer uma relação de negócio que inclui o XXX;

CONSIDERANDO QUE as PARTES podem divulgar entre si INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, conforme definido abaixo neste instrumento, sobre aspectos de seus respectivos negócios, e em consideração da divulgação destas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

CONSIDERANDO QUE as PARTES desejam ajustar as condições de revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, o qual se regerá pelas considerações acima, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Para a finalidade deste Termo, "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" significarão todas e quaisquer informações divulgadas por uma PARTE (de acordo com este instrumento, a "Parte Divulgadora") à outra PARTE (de acordo com este instrumento, a "Parte Recebedora"), em forma escrita ou verbal, tangível ou intangível, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, a qual esteja claramente marcada como CONFIDENCIAL, incluindo, entre outras, mas não se limitando a, segredos comerciais, know-how, patentes, pesquisas, planos de negócio, informações de marketing, informações de usuários, situação financeira, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, e qualquer outra informação técnica, comercial e/ou financeira, seja expressa em notas, cartas, fax, memorandos, acordos, termos, análises, relatórios, atas, documentos, manuais, compilações, código de software, e-mail, estudos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, pareceres e pesquisas, ou divulgadas verbalmente e identificadas como confidenciais por ocasião da divulgação.

2. Não serão incluídas nas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS quaisquer informações que:

(I) sejam geralmente conhecidas, ou subsequentemente se tornem disponíveis ao comércio ou ao público;
(II) estejam na posse legal da Parte Recebedora antes da divulgação pela Parte Divulgadora; ou (III) sejam legalmente recebidas pela Parte Recebedora de um terceiro, desde que essas informações não tenham chegado ao conhecimento da Parte Recebedora através do referido terceiro, direta ou indiretamente, a partir da Parte Divulgadora numa base confidencial.

3. Quando a divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS for necessária para estrito atendimento de ordem judicial ou agência governamental, o mesmo se procederá da seguinte maneira:

(I) a Parte Recebedora fica obrigada a comunicar o teor da determinação judicial à Parte Divulgadora no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem, no caso de se tratar de determinação para cumprimento em prazo máximo de 05 (cinco) dias; ou no prazo de uma hora a contar do recebimento, no caso de se tratar de ordem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

judicial para cumprimento no prazo máxima de até 48 (quarenta e oito) horas; e (II) fica a Parte Receptora obrigada também a enviar à Parte Divulgadora cópia da resposta dada à determinação judicial ou administrativa concomitantemente ao atendimento da mesma. A Parte Receptora coopera com a Parte Divulgadora para possibilitar que a Parte Divulgadora procure uma liminar ou outra medida de proteção para impedir ou limitar a divulgação dessas informações confidenciais.

4. A Parte Receptora não divulgará nenhuma **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** da Parte Divulgadora a nenhum terceiro, exceto para a finalidade do cumprimento deste Termo e com o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora.

Além disso: A Parte Receptora:

(I) não usará as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** para interferir, direta ou indiretamente, com nenhum negócio real ou potencial da Parte Divulgadora, e

(II) não usará as Informações Confidenciais para nenhuma finalidade, exceto avaliar uma possível relação estratégica entre as Partes.

As Partes deverão proteger as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

A Parte Receptora não revelará, divulgará, transferirá, cederá, licenciará ou concederá acesso a essas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, direta ou indiretamente, a nenhum terceiro, sem o prévio consentimento por escrito da Parte Divulgadora, estando este terceiro, condicionado à assinatura de um Termo de Compromisso de Sigilo e Segurança da Informação (ANEXO XI) prevendo as mesmas condições e obrigações estipuladas neste Termo.

A Parte Receptora informará imediatamente à Parte Divulgadora de qualquer divulgação ou uso não autorizado das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora por qualquer pessoa e tomará todas as medidas necessárias e apropriadas para aplicar o cumprimento das obrigações com a não divulgação e uso limitado das obrigações das empreiteiras e agentes da Parte Receptora.

5. A Parte Receptora deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, devendo comunicar à Parte Divulgadora, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

6. A Parte Receptora obrigará seu pessoal que possa ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que cumpram tais obrigações de sigilo, assinando o **TERMO DE CIÊNCIA**.

7. As Partes se comprometem e se obrigam a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação confidencial da outra Parte, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela Parte Divulgadora.

De qualquer forma, a revelação é permitida para empresas coligadas, assim consideradas as empresas que direta ou indiretamente controlem ou sejam controladas pela Parte neste Termo.

Além disso, cada Parte terá direito de revelar a informação a seus funcionários que precisem conhecê-la, para os fins deste Termo; tais funcionários deverão estar devidamente avisados acerca da natureza confidencial de tal informação, e estarão vinculados aos termos e condições do **TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO- ANEXO XII**, independentemente de terem sido avisados do caráter confidencial da informação, ficando a Parte Receptora responsável perante a Parte Divulgadora por eventual descumprimento do Termo.

8. O intercâmbio de informações nos termos deste instrumento não será interpretado de maneira a constituir uma obrigação de uma das Partes para celebrar qualquer Termo ou acordo de negócio, nem obrigará a comprar quaisquer produtos ou serviços da outra ou oferecer para a venda quaisquer produtos ou serviços usando ou incorporando as Informações Confidenciais.

9. Cada Parte reconhece que em nenhuma hipótese este Termo será interpretado como forma de transferência de propriedade ou qualquer tipo de direito subsistido nas Informações Confidenciais da parte Divulgadora para a parte Receptora, exceto o direito limitado para utilizar as Informações Confidenciais conforme estipulado neste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

10. Este instrumento entrará em vigor por ocasião da assinatura pelas Partes. Os compromissos deste instrumento também serão obrigatórios às coligadas, subsidiárias ou sucessoras das Partes e continuará a ser obrigatório a elas até a ocasião em que a substância das Informações Confidenciais tenha caído no domínio público sem nenhum descumprimento ou negligência por parte da Parte Recebedora, ou até que a permissão para liberar essas Informações seja especificamente concedida por escrito pela Parte Divulgadora.

11. A omissão ou atraso em aplicar qualquer disposição deste Termo não constituirá uma renúncia de qualquer aplicação futura dessa disposição ou de quaisquer de seus termos. Se qualquer disposição deste Termo, ou sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer medida for considerada inválida ou inexecutável, o restante deste Termo e a aplicação de tal disposição a outras pessoas e/ou circunstâncias serão interpretados da melhor maneira possível para atingir a intenção das Partes signatárias.

12. As PARTES concordam que a violação do presente Termo, pelo uso de qualquer Informação Confidencial pertencente à Parte Divulgadora, sem sua devida autorização, causar-lhe-á danos e prejuízos irreparáveis, para os quais não existe remédio na lei. Desta forma, a Parte Divulgadora poderá, imediatamente, tomar todas as medidas extrajudiciais e judiciais, inclusive de caráter cautelar, como antecipação de tutela jurisdicional, que julgar cabíveis à defesa de seus direitos.

13. A Parte Recebedora deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Parte Reveladora para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

14. A Parte Recebedora deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

15. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão ou qualquer daqueles relacionados neste termo, ao pagamento, recomposição, de todas as perdas e danos, comprovadamente suportados ou demonstrados pela outra Parte, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo.

16. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de 05 (cinco) anos após a divulgação de cada Informação Confidencial à Parte Recebedora.

17. O não exercício por qualquer uma das Partes de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

18. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a Parte Recebedora não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Compromisso de Sigilo e Segurança da Informação, que permanecerá válido e com todos os efeitos legais em qualquer das situações especificadas neste Termo.

19. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a Parte Recebedora, em razão do presente objeto, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

20. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra Parte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

21. O fornecimento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS pela Parte Divulgadora ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da Parte Divulgadora ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

22. Nenhum direito, licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual estão aqui implícitos, incluídos ou concedidos por meio do presente Termo, ou ainda, pela transmissão de Informações Confidenciais entre as Partes.

23. A CONTRATADA declara conhecer todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidos pela CONTRATANTE para execução do CONTRATO, tanto nas dependências da CONTRATANTE como externamente.

24. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente e solidariamente, pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora dele, que venham a causar danos ou colocar em risco o patrimônio da CONTRATANTE.

25. Este instrumento contém o acordo integral de confidencialidade entre as PARTES com relação ao seu objeto. Quaisquer outros acordos, declarações, garantias anteriores ou contemporâneos com relação à proteção das Informações Confidenciais, verbais ou por escrito, serão substituídos por este instrumento.

26. Quaisquer controvérsias em decorrência deste Termo serão solucionadas de modo amistoso através do representante legal das PARTES, baseando-se nas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

_____ de _____ de 2024.

DE ACORDO:

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO XII do TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão nº xxxx/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Solução de Gestão em Saúde, por meio de serviços técnicos especializados, incluindo serviços de licença de uso, implantação, manutenção de software, treinamento dos usuários, suporte técnico, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Nº do Contrato:

Empresa Contratada:

CNPJ:

Objeto Resumido:

Vigência Contratual:

O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito do Contrato Administrativo nº / , bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA/RJ ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por esta; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES (se houver):

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pela (s) parte (s) declarante (s) em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO (S) DECLARANTE (S)

Nome:

Identidade:

CPF:

Função:

Assinatura:

_____ de _____ de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ANEXO II- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme documentação acostada aos autos do Pregão Eletrônico 13/2024 – Processo 10096/2024:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1O órgão gerenciador será o Departamento de Compras da Entidade requisitante - Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia,

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

4.2A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240, Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024